



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.974 - quarta-feira, 2 de julho de 2025

40 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006396/2025-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa HOME VIDA E SAUDE LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 88, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Luciana de Lima Thomaz - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, pelo Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.186, de 6/6/2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8/7/2022, no Processo Administrativo n. 93418/2024-85, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "DEIXA A MENINA SAMBAR".
VALOR: R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG: 0252F, Código SISCOF n. 199826.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.

ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Luciana de Lima Thomaz.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 04, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação para Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Leis Federais n. 8.080/90, n. 8.142/90 e n. 14.133/2021, Decreto n. 7.508/2011, Portarias de Consolidação n. 1, n. 2 e n. 6 de 2017 (Consolidação das Portarias n. 1.559/2008, e n. 2.567/2016), e demais disposições legais aplicáveis à espécie assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 33281/2025-45.
OBJETO: Formalizar a prestação das ações e serviços de saúde pela Fundação para Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF (CONVENIENTE), aos usuários que deles necessitam do Sistema Único De Saúde/SUS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo e Iracema Baptista Jorge.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 69, DE 23/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e o Agente Cultural Álvaro Herculano de Souza.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e do Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico, anexos ao Processo Administrativo n. 5041/2024-42.
OBJETO: A prorrogação do Termo de Execução Cultural n. 69/2024.
PRORROGAÇÃO: Será prorrogado de 24 de fevereiro de 2025 até 30 de janeiro de 2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural n. 69/2024, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Valdir João Gomes de Oliveira e Álvaro Herculano de Souza.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademair Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 04, DE 4/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e o Instituto de Estudo de Protestos de Títulos do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul - IEPTB-MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 13 de abril de 1998, e na Justificativa, anexa aos autos do Processo Administrativo n. 41209/2021-40.
OBJETO: A prorrogação do período de vigência do Convênio n. 04 de 4 de junho de 2021, conforme interesse manifestado pelas partes.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 04/2021, por mais 4 (quatro) anos, contados de 5 de junho de 2025 a 4 de junho de 2029.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 04/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes e Daniel Emilio Fontana Fries.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 339, DE 15/7/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, e a Konekt Telecomunicação e Segurança Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. 339/2022/SESDES, de 15 de julho de 2022, nas disposições do artigo 57, inciso II, alínea “b” da Lei Federal n. 8.666, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 62635/2023-98.
OBJETO: A prorrogação sem reajuste, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 339/2022/SESDES, de 15 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 339/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/7/2025 a 15/7/2026.
REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes a prorrogação sem o reajuste previstos na cláusula nona do Contrato administrativo n. 339/2022.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas e condições do Contrato n. 339/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Anderson Gonzaga da Silva Assis e Elizabeth Chaves.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, AO CONTRATO n. 337, DE 23/9/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Harmonia Serviços Administrativos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 53286/2024-31, volume 2.
OBJETO: A retificação do número do CNPJ do Contrato n. 337, celebrado em 23 de setembro de 2024.
RETIFICAÇÃO: No Contrato n. 337/2024, onde consta: CNPJ n. 29.853.526/0001-40, passe a constar: CNPJ n. 29.853.526/0001-04.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 337/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fatima Aparecida Cortez Padilha.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-38-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS e Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar Impositiva n. 19, anexo da Lei n. 7.288 de 2 de agosto de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 68151/2024-15, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de

2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de Emenda Impositiva, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 5 (cinco) meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-83-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Fundação de Assistência a Pessoa Humana - FUNASPH.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Municipal Parlamentar n. 178, Anexo da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023, que es estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo n. 36171/2023-91, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de Emenda Municipal Parlamentar, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 8 (oito) meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Eli Souza Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-87-S-SAS/2025, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva e o Recanto da Criança.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar Impositiva n. 09, anexo da Lei n. 7.288 de 2 de agosto de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 68234/2024-41, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de Emenda Impositiva, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 2 (dois) meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.122.42.2052, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 2900S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Julia Graciela Lopes Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-97-S-FMIC/2025, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC e a Teatral Grupo de Risco.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 94076/2024-39.
OBJETO: Realizar a manutenção das atividades do Teatral Grupo de Risco com a apresentação dos espetáculos na sede do grupo, seguidos de roda de conversa sob temas sociais distintos com visitas guiadas sobrea história do grupo no teatro, e a continuidade de formação e empoderamento com mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social.
PRAZO: 6 (seis) meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 99.240,00 (noventa e nove mil e duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 13.392.51.4051, Elemento de Despesa: 33504307 - PARCELA, Unidade Gestora: 0252F.
ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos e Roma Rosario Roman Anez.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-99-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 1º DE JULHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Sul Matogrossense de Amparo a Criança e ao Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 996/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.744 de 10/12/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 103874/2024-12.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
LEI	01
MENSAGEM.....	01
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	01
ATOS DE PESSOAL	01
ATOS DE LICITAÇÃO	01
ÓRGÃOS COLEGIADOS	01
PODER LEGISLATIVO	01
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	01

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 44.102,39 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), sendo o valor R\$ 14.593,59 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, e o valor R\$ 29.508,80 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Meire Adriana Pasquini.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-103-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 1º DE JULHO DE 2025.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró-sociedade Saudável Centro Oeste.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 985/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.709 de 8/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 104038/2024-10.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRazo: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 54.654,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), sendo o valor R\$ 50.875,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, e o valor R\$ 3.779,00 (três mil, setecentos e setenta e nove reais) a conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora 1129S, Fonte 2899000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Clemencia Bitancourt Donatti.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-104-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 1º DE JULHO DE 2025.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 985/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.709 de 8/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 104094/2024-91.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRazo: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), sendo o valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004, e o valor R\$ 17.992,78 (dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Antônio Ramão Marcondes Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-105-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 1º DE JULHO DE 2025.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Fraternidade Despertar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 1º/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100344/2024-12.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRazo: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 39.797,52 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Nilton Braz Giralдели.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 07/2025-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no Edital de Abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, especificamente nos itens 2.2, 4.11, 4.11.3, 4.11.4 e 4.11.5, **CONVOCA** a candidata **PATRÍCIA OJEDA ROCHA**, regularmente aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ADVOGADO**, que se autodeclarou da etnia negra no ato da inscrição, conforme orientações abaixo.

PROCEDIMENTO para REALIZAÇÃO da ENTREVISTA de VERIFICAÇÃO

I – A entrevista de veracidade da autodeclaração será conduzida por Comissão de Heteroidentificação, conforme Resolução “PE” SEMADI n. 1.646, publicado no DIOGRANDE n. 7.971, de 30 de junho de 2025 (pág. 9), devendo a candidata comparecer pessoalmente, munido de documento oficial de identificação com foto, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação – na Gerência do Processo Seletivo Simplificado - no Paço Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, no dia 03 de julho de 2025, às 15 horas.

II – Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste Edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 4.11.3 do Edital de abertura supracitado.

III – O não comparecimento para realização da entrevista de aferição racial na data, horário e local informados neste Edital ou a não comprovação desta condição étnica perderá o direito de concorrer pela vaga reservada aos candidatos autodeclarados negros.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 07/2025-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ADVOGADO**, visando assegurar a adequada prestação dos serviços jurídicos e a observância dos princípios da eficiência e legalidade administrativa, a comparecerem no **Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**, na Gerência de Recursos Humanos – Travessa Pires de Matos, n. 50 – Bairro Amambá – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 03 de JULHO de 2025

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG

ENDEREÇO: Travessa Pires de Matos, n. 50 – Bairro Amambá

FUNÇÃO: ADVOGADO

Classificação	Candidato(a)
14	DAYANE FERREIRA DE SOUZA
15	RAUL ROSA DA SILVEIRA FALCÃO
16	ROSANGELA DE ANDRADE THOMAZ

EDITAL n. 17/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 17/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.956, de 10 de junho de 2025, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA**, regularmente aprovado em 6º lugar no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, a comparecer, dia 03 de julho de 2025, às **9 horas**, na **Divisão de Gestão de Pessoas** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/**SISEP** – Rua Mestre Estanislau Panatier, n. 1199 – Jardim Monumento – Campo

Grande/MS, para **receber ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 018/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriellen Moreira Lopes	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	11	17	536830	A
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos Agesul	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	06	09	536438	C
Aho Investimento LTDA	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	0000	537115	E
Alcindo Joao Reges	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	10	06	536470	C
Anny Karoline Lima Alves Macedo	Coophavila II / Vila Coophavila II	26	09	536349	D
Associação Brasil	Popular / Fazenda Sem Denominação	-	10B	537791	E
Associação Brasil	Popular / Fazenda Sem Denominação	-	10B	537792	C
Central Empresas Construção Civil Comercio e Serviços LTDA	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	02	06	536585	C
Cleonice Aparecida da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	20	16	536811	A
Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	-	0B	536475	E
Construtora P.A.S e Serviços Eireli – ME	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	09	09	536461	C
Danuza Sant’ana Salvadori Mochi	Planalto / Vila Corumba	10	B2	537427	A
Danuza Sant’ana Salvadori Mochi	Planalto / Vila Corumba	10	B2	537429	E
Djanilson Medeiros dos Santos	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	17	14	536430	C
Dulce Silveria de Souza	São Francisco / Vila Aprazivel	03	26	537209	E
Edson Kohl Junior	Caranda / Vila Nascente	04	18A	535835	A
Edson Kohl Junior	Caranda / Vila Nascente	04	18A	535836	E
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios LTDA	São Francisco / Vila Esplanada 1 Seccao	04	19X	537855	E
Eliza Basmage Jabour	Gloria / Vila Gaspar	0000	AB	537410	A
Eliza Basmage Jabour	Gloria / Vila Gaspar	0000	AB	537411	E
Espolio de Daniel Ignacio de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	72	10	537774	C
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537070	B
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537071	E

Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Portao de Ferro	-	62	537119	E
Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Orpheu Bais	01	P/19	537120	E
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537765	C
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537764	B
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537763	A
Halberth Dutra de Oliveira	Planalto / Fazenda Sem Denominação	0B	02	536705	E
Helio Martins Filho	Amambai / Fazenda Sem Denominação	-	0K	537032	E
Izidro Iassumoto	Planalto / Vila Planalto	02	09	537200	E
Jorge Abdul Ahad	Centro / Jardim Vila Cidade	SN	10J	536946	A
Jorge Abdul Ahad	Centro / Jardim Vila Cidade	SN	10J	536947	B
Lucia Tieko Murakami Konana	Caranda / Vila Nascente	34	06	535937	A
Lucia Tieko Murakami Konana	Caranda / Vila Nascente	34	06	535938	B
Luiz Roberto Marcon	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	13	15	536819	A
Manoel Narciso da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	15	05	537760	B
Manoel Narciso da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	15	05	537761	C
Miguel Aluizio Crispim	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	19	31	536815	A
Newton Jose Sant 'ana e Outros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	03	55	537207	E
Neyton Katsuragi	Coophavila II / Vila Coophavila II	11	28	536372	D
Ricardo Alexandre da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	17	536773	A
Rita de Casce da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	15	536771	A
Rosa Maria de Jesus Alves	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	14	17	536433	C
Sander Walter Paschoal Sanabria	Coophavila II / Vila Coophavila II	27	06	536355	D
Tamara Regina Rodrigues de Almeida	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	25	535617	B
Vinicius Yuji Shintani	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	12	26	536816	A
Wagner Gomes Casumba	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	02	536842	A
Wilson Bueno Simas	Amambai / Conjunto Conjunto Residencial Sargento Amaral	0J	01	537081	E

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 019/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 019/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alexandre Jarcem dos Santos	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	16	06	536849	A
Ana Maioli	Jardim dos Estados / Vila Aclimação	06	04	537325	A
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	07	536995	A
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	06	536994	A
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	08	536996	A
Carla Mattar de Carvalho	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	04	63	537199	A
Celina Gasparini Nachif	Jardim dos Estados / Vila Esportiva	02	14E	537324	A
D.A.Comelli Locação	São Francisco / Vila São Luiz	08	05	537568	A
David Vaz Pereira	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	01	21	536749	A
David Vaz Pereira	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	01	22	536750	A
Embrascop Empresa Brasileira de Construcoes e Projetos LTDA	Centro-Oeste / Jardim Jardim Canguru	03	01WRS	537570	A
Embrascop Empresa Brasileira de Construcoes e Projetos LTDA	Centro-Oeste / Jardim Jardim Canguru	03	01WRS	537572	B
Eron Marques Nogueira	Gloria / Vila Ornelas	0B	1A	537421	A
Espolio de Dorivo Faustino de Souza	Amambai / Vila Portao de Ferro	-	0000	537129	A
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537069	A
Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Orpheus Bais	01	P/19	537121	D
Estephanie Cristine da Cruz Nemeth Silva	Leblon / Vila Jardim Leblon	07	04	536531	C
Gilberto Lima de Sa	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	04	536821	A
Gilberto Lima de Sa	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	14	01	536837	A
Halberth Dutra de Oliveira	Planalto / Fazenda Sem Denominação	0B	02	536706	D
Ivete da Silva Pereira Barbosa	Amambai / Vila Perseveranca	-	A4	537131	A
Joaquim de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	GLEBA	L4	537901	A
Jose Francisco de Lima	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	50	11	536728	A
Jovenilda Rodrigues Barbosa	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	03	536155	B
Jovenilda Rodrigues Barbosa	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	03	536154	A
Maria Jose Torres	Coophavila II / Vila Coophavila II	25	09	536345	D
Messias Ratier	Amambai / Fazenda Sem Denominação	0000	0000	537028	E
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537860	B
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	17	537857	B
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537859	A
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537862	D
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	536664	B
Priscila Higa Nakao	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	13	537114	E
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9A	538937	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P8	538936	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P7	538935	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P6	538934	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P5	538933	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P3	538931	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P2	538930	A

Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	P1P1	538929	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9H	538944	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9G	538943	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9F	538942	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9E	538941	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9B	538938	A
Proativa Administração Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	PP9C	538939	A
Tereza Pereira de Oliveira	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	20	02	536820	A
Vinicius Yuji Shintani	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	09	02	536832	A
Waldson dos Santos Crisitiano	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	50	10	536729	A

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.
E) Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00
F) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 020/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	08	536998	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	06	536997	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	07	536999	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	16	537002	C
Aroldo Jose de Lima	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	05	15	537004	C
Celio Alves Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	15	17	537258	A
Diego Reis Sabala Teixeira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	40	538252	B
Diego Reis Sabala Teixeira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	40	538253	C

Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	11	537169	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	19	537183	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	17	537181	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	16	537180	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	15	537173	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	13	537171	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	14	537172	D
Embrascop Empresa Brasileira de Construcoes e Projetos LTDA	Centro-Oeste / Jardim Jardim Canguru	03	01WRS	537571	C
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	06	537174	D
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	07	537175	D
Gabriel Martinelli Teixeira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	58	3R	537165	D
Gabriel Martinelli Teixeira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	58	3R	537168	A
Galeno Campelo Ribeiro	Caranda / Vila Nascente	48	08	535968	B
Galeno Campelo Ribeiro	Caranda / Vila Nascente	48	08	535969	D
Jovenilda Rodrigues Barbosa	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	05	03	536156	C
Leonel Palomares	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	07	10	537510	D
Leonel Palomares	São Francisco / Bairro Bairro Monte Castelo	07	10	537511	F
Luzemir Martins Barbosa	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	17	538267	C
Luzemir Martins Barbosa	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	17	538265	A
Luzemir Martins Barbosa	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	17	538266	B
Marlucia Oening Pessetti	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	03	21	536777	A
Marta Helena de Oliveira Bertola	Bela Vista / Fazenda Sem Denominação	0000	M2	538743	E
Midia em Foco Publicidade LTDA – ME	- / Bairro Monte Castelo	-	-	537590	E
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	17	537858	F
Nelson Duarte do Prado	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	09	18	537861	D
Nelson Pedro Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	15	10	537375	B
Nelson Pedro Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	15	10	537271	A
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	05	535928	A
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	03	535925	D
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	05	535929	D
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	04	535927	D
Paulo Cesar Pizzo Sorato	Caranda / Vila Nascente	23	04	535926	A
Sanmontano Empreendimentos e Participações LTDA	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	0AREA	0P-18	537452	A
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	04	535993	A
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	05	535997	B
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	04	535995	D
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	05	535999	D
Silzomar Furtado de Mendoca Junior	Caranda / Vila Nascente	20	04	535994	B
Sonia Catarina Xavier Vacchiano	Caranda / Vila Nascente	19	05	535992	D
Sonia Catarina Xavier Vacchiano	Caranda / Vila Nascente	19	05	535991	A
Valdivino Bento de Souza	Caranda / Vila Nascente	45	12	535971	D
Wagner Pereira Cintra	Vilasboas / Vila Vilasboas	14	16	536506	E

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 021/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A)Art. 99 Da Lei 2909/92, “Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão competente”. MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
B)Art. 5º Da Lei 2909/1992, “Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00.
C)Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.”
E) Art. 7º, Decreto 15026/21 C/C Art.79 da Lei 2909/92, “Por instalar ou manter instalado anúncio indicativo (inclusive suas estruturas de sustentação) em imóvel localizado na área de intervenção do programa Reviva Centro.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00
F) Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 021/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
52.318.848 Gabriel Henrique Fernandes Nunes	- / Residenc. Damha II	-	-	537101	B
52.318.848 Gabriel Henrique Fernandes Nunes	- / Residenc. Damha II	-	-	537102	A
53.616.502 Edineia Alves Flores da Costa	- / Bairro Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	-	-	536892	B
53.616.502 Edineia Alves Flores da Costa	- / Bairro Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	-	-	536894	A
53.971.400 Maria Julia Peres Simioli	- / Bairro Parque Residencial Rita Vieira	-	-	537083	B
58.271.799 Willian Antonio Guedes Oliveira Carvalho	- / Bairro Jardim Paulista	-	-	537090	B
58.271.799 Willian Antonio Guedes Oliveira Carvalho	- / Bairro Jardim Paulista	-	-	537091	A
Aho Investimentos LTDA	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	0000	537116	D
Antoninha Marlene Henrique	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes	01	01	537260	A
Centro Odontológico Yama Ltda	- / Bairro Centro	-	-	538794	E
Fernando Pereira Guimaraes	Coophavila II / Vila Coophavila II	24	16	536331	C
Jeovane da Silva Oliveira	Coophavila II / Vila Coophavila II	24	01	536338	C
RZK Midia Exterior LTDA	- / Bairro Jardim dos Estados	-	-	537752	F
RZK Midia Exterior LTDA	- / Bairro Jardim dos Estados	-	-	537922	F
Souza Paineis e Comunicação Visual LTDA	- / Jardim São Conrado	-	-	538875	F
Total Serviços e Comunicação Visual LTDA	- / Vila Ipiranga	-	-	538855	F
Total Serviços e Comunicação Visual LTDA	- / Vila Ipiranga	-	-	538956	F
Victor Ledesma	Santo Amaro / Vila Santo Amaro	01	13B	537755	F

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 022/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob

pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitió de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 022/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguinaldo Souza Arguelho	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	38	14	536535	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	09	536620	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	10	536621	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	08	536619	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	11	536622	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1D	537891	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1F	537893	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1J	537897	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1HA	537896	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1H	537895	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1E	537892	A
Aparecida Martins de Paula Ribeiro	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	-	1G	537894	A
Ari Muniz da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	07	01	536796	A
Camila Novacowski Barbosa Alves	Panama / Loteamento Bosque das Araras	13	37	537017	A
Cleber Sant’ana Vilasanti	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	06	08	536281	E
Cleber Sant’ana Vilasanti	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	06	09	536280	E
Cleonilson Poggian	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	10	08	536799	A
Cristiano dos Santos Floriano	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	07	15	538793	A
Diego Reis Sabala Teixeira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	40	538251	A
Edna Maria dos Santos Alves	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	138	14	537545	B
Eron Marques Nogueira	Gloria / Vila Ornelas	0B	1A	537422	E
Fernanda dos Santos Roda Romeiro	Caranda / Vila Nascente	32	14	535918	B
Fernanda dos Santos Roda Romeiro	Caranda / Vila Nascente	32	14	535919	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	10	537178	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	19	537524	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	19	537523	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	16	537518	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	16	537517	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	17	537520	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	18	537522	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	18	537521	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	11	537179	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	20	537526	B
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	09	537176	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	20	537525	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	01	537167	E
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	01	537166	A

Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	17	537519	A
Futura Administradora de Imoveis LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	27	08	537177	E
Jorge Cicero de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	49	11	535753	A
Jorge Cicero de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	49	11	535754	E
Jorge Cicero de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	49	11	535755	B
Laura Cristiane Ovando	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	07	13	536447	C
Laura Cristiane Ovando	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	07	13	536446	B
Nilo Correa	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	10	03	537099	C
Nilo Correa	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	10	03	537095	A
Nilo Correa	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	10	03	537096	B
Nilza Maria Soares	Santo Antonio / Vila Nova	02	08	537035	C
Nilza Maria Soares	Santo Antonio / Vila Nova	02	08	537036	E
T.D.Investimento Imobiliarios LTDA	São Francisco / Vila Esplanada 1 Seccao	06	2M	537532	E

Campo Grande, 30 de junho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 42/2025, de 26 de junho de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Ponteio Pecuária Ltda. - Processo Administrativo n. 101.465/2022-01.

Data: 14 de agosto de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 43/2025, de 26 de junho de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO (OOAUS) NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) - PONTEIO PECUÁRIA LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101.465/2022-01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Ponteio Pecuária Ltda. - Processo Administrativo n. 101.465/2022-01, no período de 1º a 21 de julho de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL SMP n. 44, DE 30 DE JUNHO DE 2025
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS REGIONAIS DAS
REGIÕES URBANAS DE CAMPO GRANDE - MS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), nos termos da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, torna pública a abertura do processo eleitoral de entidades legalmente constituídas, com sede e atuação no âmbito do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a gestão 2025 a 2027 dos Conselhos Regionais das Regiões Urbanas, mandato de 2 (dois) anos.

Campo Grande - MS, 30 junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

EDITAL SMP n. 45, DE 30 DE JUNHO DE 2025
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE ENTIDADES

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), por intermédio da Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), torna público que estão abertas as inscrições para cadastramento e atualização de entidades locais e regionais, legalmente constituídas, interessadas em participar dos Conselhos Regionais, observando-se as condições deste Edital.

1 – Do Local, prazo e horário para Cadastramento e Atualização

1.1. O cadastramento ou alteração de cadastro no Sistema Municipal de Planejamento (SMP) será realizado perante a Coordenação Geral do SMP, na Assessoria de Gestão Democrática e Governança Local, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, na Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista.

1.2. O cadastramento ou atualização de cadastro de entidades para participação nas eleições dos Conselhos Regionais para o mandato 2025/2027 será de 2 a 25 de julho de 2025.

2 – Das Entidades

2.1. As entidades locais e regionais, legalmente constituídas, com sede e atuação nas Regiões Urbanas de Campo Grande, conforme Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, poderão inscrever-se, observadas a seguinte composição:

a) Entidades locais: compostas por entidades comunitárias e de educação, saúde e de segurança por meio de suas associações e afins, em atividade no bairro;

b) Entidades regionais: composta por entidades voltadas para o setor econômico, ambiental, cultural, de assistência social, urbanísticos e afins, com atuação na Região Urbana de sua sede ou nas demais Regiões Urbanas.

3 – Da Documentação

3.1. O dirigente legal de cada entidade local ou regional, legalmente constituída ou seu representante autorizado por escrito e portando documentos pessoais deverá apresentar no ato do cadastramento ou atualização no Sistema Municipal de Planejamento (SMP), a seguinte documentação (original):

a) Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório;

b) Ata de eleição e posse da diretoria;

c) Documento do presidente:
- Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF;
- Comprovante de endereço.

3.2. Não será aceito cadastramento ou atualização de Entidades com documentação incompleta.
Parágrafo único. Se a Entidade não possuir o estatuto registrado em cartório na data do cadastro ou atualização, poderá apresentar o protocolo original de solicitação de registro.

3.3. As Entidades já cadastradas deverão atualizar sua documentação e serão classificadas pela Comissão de Cadastramento de Entidades no SMP: Entidades Locais ou Entidades Regionais, e enquadradas conforme o bairro em que se localizam, em observância à Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações.

4 – Da Comissão de Cadastramento

4.1. A Comissão de Cadastramento de Entidades no SMP será responsável pelo (a):

a) Recebimento e análise dos documentos;

b) Classificação e enquadramento das entidades no Sistema Municipal de Planejamento (SMP).

5 – Da Divulgação das Entidades Cadastradas e Atualizadas

5.1. A PLANURB, por meio da Coordenação Geral do SMP, providenciará a publicação de Edital, até o dia 29 de julho de 2025, contendo a relação das entidades locais e regionais cadastradas e atualizadas aptas a participarem do pleito eleitoral que ocorrerá no período de 4 a 21 de agosto de 2025.

6 – Da Eleição de Conselheiros Regionais

6.1. Somente poderão concorrer às eleições, as entidades locais e regionais com cadastramento atualizado no SMP.

6.2. Somente o dirigente ou o representante legal da entidade que efetuou o cadastramento ou atualização, conforme item 3.1, estará apto a participar da Eleição.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO N. 12/2020, de 1º de julho de 2020.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Otimiza Inspeção Veicular Eireli.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 4º, e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato: 5.1, do Contrato n. 12/2020 e no Processo n. 54440/2020-31, Volume XXI.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 12/2020, de 1º/07/2020.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 1º de julho de 2025 até 1º de julho de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 12/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Paulo Cesar de Arruda Cangussu.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura do credenciamento abaixo sob o regime da Lei 14.133/2021:

CREDENCIAMENTO: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8556/2025-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM, BEM COMO ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A entrega dos documentos poderá ser realizada pessoalmente, mediante protocolo, na Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), situada na rua Dr. Paulo Machado, nº 663, bairro Santa Fé, em dias úteis, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, ou ainda, por correspondência, no mencionado endereço, mediante AR.

A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/CR/1#top>

CAMPO GRANDE, MS, 01 DE JULHO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.127, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTIANE MENDONÇA MARTINES, matrícula n. 408678/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 3 de setembro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 1482/2024-09).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.128, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER a servidora ELIANA BERNARDES DA CUNHA, matrícula n. 390076/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, readaptação definitiva, a contar de 2 de novembro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 5459/2024-85).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.129, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ADRIANA ALVES DE SOUSA, matrícula n. 409249/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 13 de outubro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 3633/2024-55).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.130, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora SUELI COLMAN MARTINS, matrícula n. 330760/05, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 26 de setembro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 1876/2024-59).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.131, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER a servidora ROSENY ROJO DA ROCHA, matrícula n. 273252/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 16 de setembro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 1719/2024-43).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.132, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANDERSON DA SILVA NASARIO, matrícula n. 420427/04, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.133, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDERSON DA SILVA NASARIO, matrícula n. 420427, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.134, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GILSON SILVEIRA AREVALO, matrícula n. 399529/07, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Especial da Casa Civil, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.135, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ARIADNE DE SOUZA VARGAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 413397/08, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a partir de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 3.109/GAFI/PGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.136, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LAÍS ROCHA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.137, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KATHRYN CAROLAINÉ ASSUNÇÃO DA ROSA, matrícula n. 386819, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 1.753/GAB/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.138, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 220, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de ANA CRISTINA ESCOBAR MARQUES, matrícula n. 214906, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a contar de 1º de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.139, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 307, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.815, de 5 de fevereiro de 2025, na parte referente à designação de ANA CRISTINA ESCOBAR MARQUES, matrícula n. 214906, para desempenhar a função de Gerente de Atendimento e Protocolo, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a contar de 1º de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.140, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ÉDIPPO BARBOSA DA CRUZ, matrícula n. 420063, para desempenhar a função de Gerente de Atendimento e Protocolo, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.141, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 606, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, na parte referente à designação de LUCIANA MOREIRA COUTINHO ROQUE DOS SANTOS, matrícula n. 409775, para desempenhar a função de Gerente de Auditoria em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 6.703/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.142, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCIANA MOREIRA COUTINHO ROQUE DOS SANTOS, matrícula n. 409775, para desempenhar a função de Chefe da Auditoria do Sistema Único de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 6.703/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.143, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA HELENA MATAREZIO MOREIRA, matrícula n. 436161, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Comunicação, na Agência Municipal

de Transporte e Trânsito, com efeito a partir de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 1.465/DGP/AGETTRAN/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.144, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a servidora THAIS CRISTINA DA SILVA LOPES, matrícula n. 406854/01, do cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Athenas Sá Carvalho, Tipologia “C”, Símbolo SE-4, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 2.965/SUGEPE/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.145, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a servidora AMANDA BERGAMO GOMES AMATO, matrícula n. 406407/01, do cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª Geórgia Fátima Nogueira Borges, Tipologia “B”, Símbolo SE-3, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 2.965/SUGEPE/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.146, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THAIS CRISTINA DA SILVA LOPES, matrícula n. 406854, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª Geórgia Fátima Nogueira Borges, Tipologia “B”, Símbolo SE-3, em vaga decorrente da exoneração de Amanda Bergamo Gomes Amato, matrícula n. 406407/01, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 2.965/SUGEPE/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.147, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AMANDA BERGAMO GOMES AMATO, matrícula n. 406407, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Professora Therezinha Mandetta Trad, Tipologia “B”, Símbolo SE-3, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 2.965/SUGEPE/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.148, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KAMILA DOS SANTOS BARBURA, matrícula n. 402124, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Athenas Sá Carvalho, Tipologia “C”, Símbolo SE-4, em vaga decorrente da

exoneração de Thais Cristina da Silva Lopes, matrícula n. 406854/01, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 2.965/SUGEPE/SEMED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.149, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TERESA PAULINE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 388508/01, como Responsável Contábil do Fundo Municipal de Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Mulher de Campo Grande (Fundomulher), na Secretaria-Executiva da Mulher, com efeito a contar de 1º de abril de 2025 (Ofício n. 671/SEMU/SEGOV/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.150, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 2.060, de 16 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.962, de 17 de junho de 2025, referente à designação da Conselheira Tutelar LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 406879 (Ofício n. 1.683/CACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.151, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Bianca Borges Morais Varoni, matrícula n. 416578, membro do 8º Conselho Tutelar da Região Imbirussu, no período de 30 de maio a 11 de julho de 2025, durante a prorrogação de sua licença maternidade (Ofício n. 1.685/CACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.152, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Bianca Borges Morais Varoni, matrícula n. 416578, membro do 8º Conselho Tutelar da Região Imbirussu, no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2025, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.685/CACT/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.153, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAINARA MALDONADO REINOSO, matrícula n. 431657/01, para desempenhar a função de Gerente de Segurança do Paciente, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 15 de julho de 2025, em substituição

à titular Nariema Felini, matrícula n. 393855/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 6.380/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.154, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 418089/01, para desempenhar a função de Superintendente de Administração e Inovação, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no período de 16 a 30 de junho de 2025, em substituição ao titular Marcus Flávio Ayala, matrícula n. 406343/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 1.269/SADI/SEMADI/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.155, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 365920/02, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Almoxarifado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 16 a 30 de julho de 2025, em substituição à titular Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.434/DGP/AGETRAN/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.156, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal para o biênio 2024/2025, com fundamento no art. 78, da Lei Complementar n. 101, de 21 de junho de 2007 (Ofício n. 1.102/CGGP/SEFAZ/2025):

Matricula	Servidor	Cargo
416673	Cintia Satomi Schmidlin de Andrade	Presidente da Junta de Recursos Fiscais
220710	Rosimeire Parron Aranda	Gerente de Fiscalização de Tributos
416692	Bruno Lyon Peregrino	Coordenador Fiscal
416669	Marcel Loredó de Matos	Auditor Fiscal da Receita Municipal
416696	Tiago Sassi Martins	Auditor Fiscal da Receita Municipal

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.157, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Especial de Licitações e Contratos, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 300/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
385468	Wesley da Silva Soares

409963	Jucimar de Oliveira Tavares
407569	Joyce de Almeida Pires
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
413211	Alcides Marques Junior
413068	Débora Jabur Brum Walber
412208	Samara Garib Budib

COMISSÃO 02	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
412208	Samara Garib Budib
407569	Joyce de Almeida Pires
409963	Jucimar de Oliveira Tavares
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
413211	Alcides Marques Junior
380763	José Guilherme Justino da Silva
385468	Wesley da Silva Soares

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.158, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correccionais, da Fundação Municipal de Esportes, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 337/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
405658	Rafael Presotto Vicente Cruz
406469	Herivaldo Ferreira Rodrigues
383267	Juliana Marta Antunes Ramos da Fonseca
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
397106	Juliana Alves Porfirio
390367	Lidiane dos Santos Benites
412211	Marilza Trindade Mendonça

COMISSÃO 02	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
372633	Shirleyane das Graças Pinto Centurião
374636	David Ferreira Nantes
383698	Edmo Prieto Aguero
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
118699	Kellermann Luiz Figueiredo Zanotti
386400	Plindia Kelian Snati
388419	Sandro Pereira Locatelli Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.159, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correccionais, do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 269/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
381852	Joel Barros Rodrigues
381858	Liliane Valverde Nogueira Zvicker
376653	Tatiane Muller Fagundes
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
376837	Edna de Souza Coelho Bentes
409983	Laura Gauna Samudio Higa de Freitas

378478	Luisberto Marques de Almeida
--------	------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.160, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correccionais, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 262/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
389350	Luciana Amaral de Carvalho
267902	Elaine Chagas Fernandes
392530	Marcos Guimarães de Campos
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
383801	Jader Vieira Boeira
388492	Sérgio Ricardo Augusto Nepomuceno
397485	José Eduardo de Oliveira

COMISSÃO 02	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
420900	Meirelly Alves dos Santos
380169	Cristiane Chagas Fernandes
390446	Joel Genaro Martinez
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
385568	Luciana Cristina Rockenbach
380303	Ana Cristina Leiria Teodoro
388459	David Alves da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.161, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correccionais, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 263/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
375215	Wallace Martins Ribeiro
390155	Dalila Silverio Bonfim
383384	Velmar Barbosa Pereira
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
393224	Débora da Silva Gonçalves
382586	Gisele Maria da Silva
280550	Haydee Maria Ignácio Ribeiro

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.162, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correccionais, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato

de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 270/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387978	Catyuce Thays Silva de Lima
383171	Jussara Regina Mungo Brasil
410889	Margareth Cyles Pereira
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382760	Ana Paula Senra
309540	Edgard do Nascimento
391369	Odair José Lima Junior

COMISSÃO 02	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
378315	Rute da Silva Clementino
371652	Tatiane Geisa de Brito
336149	Luciana Rezende
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
389301	Renato Gomes
378888	Miriam Estela Cardoso Dedoja
388363	Monica Leal Mendes

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.163, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Procuradoria-Geral do Município, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 296/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
410703	Jonatas Elias Dutra Salomão
391787	Adriana Teruya Maekawa
402993	Jonathan de Jesus Benvindo
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
384854	Alexandre de Araújo Rios
381456	Amarildo Barbosa
398589	Eliana Leite Perez Santos

COMISSÃO 02	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
384854	Alexandre de Araújo Rios
381456	Amarildo Barbosa
398589	Eliana Leite Perez Santos
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
410703	Jonatas Elias Dutra Salomão
391787	Adriana Teruya Maekawa
402993	Jonathan de Jesus Benvindo

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.164, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 319/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
385898	Eunice Pacheco Lino Pedroso
373622	Fábio Nogueira da Silva

415675	Alynne Marques Avalos de Moraes
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
392883	Raquel Taminato Gomes da Silva
416002	Davi da Costa Teixeira
416005	Alysson Freires Custódio da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.165, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 301/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
376876	Elaine de Oliveira Barbosa
382067	Leonardo da Silva Benites
287547	Kátia Ferreira da Silva Brandão
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
154369	Cleber de Oliveira
146099	Sérgio Paná Martinez
217140	Denise Monteiro Vieira Coelho

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.166, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 264/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
390322	Mairon Felipe Neto
382094	Denise Borges dos Santos
384026	Evelyn Sayuri Furuguem Yonamine
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
413392	Jenifer Cristiany Paczek de Andrade
220531	Ronney Alencar Moreira
394008	Rayceumyra Serpa de Oliveira Galvão

COMISSÃO 02	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
379700	Ana Carolina da Silva
401679	Carolina Uesato Tamassiro Rodrigues
413392	Jenifer Cristiany Paczek de Andrade
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
388616	Grace Kelly Damaceno Borges
380596	Vanessa da Silva Licetti Possani
410613	Francielle Escobar Colman Viana

COMISSÃO 03	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
388616	Grace Kelly Damaceno Borges
380596	Vanessa da Silva Licetti Possani
410613	Francielle Escobar Colman Viana

MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382094	Denise Borges dos Santos
220531	Ronney Alencar Moreira
394008	Rayceumyra Serpa de Oliveira Galvão

COMISSÃO 04

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382094	Denise Borges dos Santos
413392	Jenifer Cristiany Paczek de Andrade
384026	Evelyn Sayuri Furuguem Yonamine
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
379700	Ana Carolina da Silva
401679	Carolina Uesato Tamassiro Rodrigues
410613	Francielle Escobar Colman Viana

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.167, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 295/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
388655	Raquel Cristina Mortaria de Jesus
250538	Iara Pereira da Silva Santana
310468	Jeferson Espíndola Torres Barbosa
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
378137	Josmeire Zancanelli de Oliveira
384727	Betina Ferreira de Lima
389774	Kele Regina de Souza Feijó

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.168, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 271/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387487	Wesley Guterrez Nunes Silva
383568	Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz
386120	Anderson Alves Acunha
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
387584	Lucas Henrique de Almeida
258105	Marciana Marques Araujo Dias
387458	Amadeu Rufino Lima de Oliveira

COMISSÃO 02

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387584	Lucas Henrique de Almeida
258105	Marciana Marques Araujo Dias
387458	Amadeu Rufino Lima de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
387487	Wesley Guterrez Nunes Silva
383568	Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz
386120	Anderson Alves Acunha

COMISSÃO 03

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387441	Aureliano Sousa da Silva
387276	Eidi Sueko Roland Oshiro
387608	Michel Barbosa da Silva
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
359106	Eriton Diones Caetano dos Santos
381609	Alison Brito e Silva
378592	Ana Maria Lino Ferreiro

COMISSÃO 04

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
359106	Eriton Diones Caetano Dos Santos
381609	Alison Brito E Silva
378592	Ana Maria Lino Ferreiro
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
387441	Aureliano Sousa da Silva
387276	Eidi Sueko Roland Oshiro
387608	Michel Barbosa da Silva

COMISSÃO 05

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
385842	Wander Huiltton Cavalheiro
387456	Edi Marley Gabriel Oliveira Dias
387535	Nelis Vieira Ribeiro
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
387254	Felipe de Oliveira Inacio
378207	Elias Evangelista Marques
389905	Ricardo Aguiar Castelhana

COMISSÃO 06

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387254	Felipe de Oliveira Inacio
378207	Elias Evangelista Marques
389905	Ricardo Aguiar Castelhana
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
385842	Wander Huiltton Cavalheiro
387456	Edi Marley Gabriel Oliveira Dias
387535	Nelis Vieira Ribeiro

COMISSÃO 07

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387164	Samuel Pires da Silva
387180	Ewerton Ferreira Lopes
387623	Wanderson Oliveira Santana
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
385864	Edison Messias Santos
387365	Giulliano Albuquerque
385828	Rosemberg Aparecido Figueredo

COMISSÃO 08

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
385864	Edison Messias Santos
387365	Giulliano Albuquerque
385828	Rosemberg Aparecido Figueredo
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
387164	Samuel Pires da Silva
387180	Ewerton Ferreira Lopes
387623	Wanderson Oliveira Santana

COMISSÃO 09

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
332178	Eduardo Expedito da Silva
385853	Valdecir de Lima Soares
387219	Tiago da Silva Souza
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
387506	Rafael Ribeiro de Souza
387558	Neilor Machado de Moura Junior

387124	Willian Jara de Souza
--------	-----------------------

COMISSÃO 10	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387506	Rafael Ribeiro de Souza
387558	Neilor Machado de Moura Junior
387124	Willian Jara de Souza
MEMBROS SUPLENTES	
Matrícula	Servidor
332178	Eduardo Expedito da Silva
385853	Valdecir de Lima Soares
387219	Tiago da Silva Souza

COMISSÃO 11	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
389891	João Eduardo Batista Crispim
381375	Patricia Felix Barbosa da Silva
393589	Elton da Silva Barreto
MEMBROS SUPLENTES	
Matrícula	Servidor
392153	Aurileide Ramos Barbosa
289922	Maria Emilia Cuellar Gutierrez Ravaglia
387172	Samira Kener Freitas Caminha

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.169, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 261/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01	
MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374887	José Corsine da Silva
382633	Eliane Regina Gonçalves
416037	Elisangela Silva de Moraes
MEMBROS SUPLENTES	
Matrícula	Servidor
412213	José Diego Gasques Tolentino de Souza
392967	César Gonçalves Lujan
384786	Patrícia Correa da Luz Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.170, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCOS HENRIQUE MARQUES, para compor como titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, como representante da Entidade não Governamental Fundação Manoel de Barros, em substituição à conselheira Thaiza Mara Mendes Abalem e completar o biênio 2023/2025 (Ofício n. 82/CMDPI/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.171, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EVA DIVINA DE OLIVEIRA, para compor como suplente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com a Lei n. 6.437, de 14 de abril de 2020, como representante da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos, em substituição à conselheira Helena Silva Gonçalves, e completar mandato até 20 de agosto de 2026 (CI n. 98/GAB/CMDCA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.172, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCELA RODRIGUES CARNEIRO, para compor como Suplente, o Conselho Municipal de Saúde - CMS, como representante do Segmento Gestor, em substituição à conselheira Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires, e completar mandato até 30 de abril de 2029 (Ofício n. 6.539/CMS/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.173, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARA RUBIA BENITES GAMON REBELLO, para compor como titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, como representante da Entidade Não Governamental Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC, em substituição à conselheira Jaquelma Santana do Prado Veras e completar o biênio 2023/2025 (Ofício n. 71/CMDPI/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.174, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.973, de 5 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.952, de 6 de junho de 2025, na parte que designou os servidores ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES e SANDRA REGINA AMARILHA DE BARROS, para comporem, como membros titulares, a Comissão de Acompanhamento de Projetos e de Regularização Fundiária - COAREF, com efeito a contar de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 806/GEP/EMHA/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.175, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento de Projetos e de Regularização Fundiária - COAREF, conduzida pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, conforme estabelece a Lei n. 13.465/17, o Decreto n. 13.607, de 14 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n. 14.099, de 12 de dezembro de 2019, com efeito a partir de 1º de julho de 2025 (Ofício n. 806/GEP/EMHA/2025):

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO
Douglas Torres	Titular	EMHA
Renato Zancanelli de Oliveira	Titular	EMHA

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.966, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.573, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor SANDRO OLDEMAR GOMES DUTRA DE MORAES, matrícula n. 356131/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2018, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 7143/2024-28).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.650, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MÁRIO CÉSAR OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula n. 221031/02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência IV, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803352-44.2024.8.12.0110, a contar de setembro de 2022 (Processo n. 6701/2024-38).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.651, DE 1º DE JULHO de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23267/2025-31, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSELY RODRIGUES MACHADO, matrícula n. 130818/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “F”, lotada na Secretaria Executiva de Cultura, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de março de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 23267/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.652, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MAYSA ELIZABETH FERREIRA RIBEIRO, matrícula n. 414582/04, ocupante do cargo de Assistente Educação Infantil, Referência CTR-104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 16426/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.653, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ELISANGELA MONTEIRO SILVA, matrícula n. 399643/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 15 de março de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 8502/2025-45).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.654, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDILSON DE SOUSA CANDIDO, matrícula n. 385837/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808648-81.2023.8.12.0110 (Processo n. 8358/2025-47).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.655, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDILSON DE SOUSA CANDIDO, matrícula n. 385837/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808648-81.2023.8.12.0110 (Processo n. 8358/2025-47).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	15 de junho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.656, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, matrícula n. 265179/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de janeiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818118-39.2023.8.12.0110 (Processo n. 5050/2024-69).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.657, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, matrícula n. 265179/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “H”, a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818118-39.2023.8.12.0110 (Processo n. 5050/2024-69).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.658, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora REGINA CLAUDIA NEVES SERAFIM, matrícula n. 314692/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de setembro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816651-25.2023.8.12.0110 (Processo n. 4467/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.659, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora REGINA CLÁUDIA NEVES SERAFIM, matrícula n. 314692/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “H”, a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816651-25.2023.8.12.0110 (Processo n. 4467/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.660, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NAELBE CRISTINA PEDREIRA LOUREZON DE OLIVEIRA, matrícula n. 410922/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de março de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0826329-64.2023.8.12.0110 (Processo n. 2250/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.661, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora NAELBE CRISTINA PEDREIRA LOUREZON DE OLIVEIRA, matrícula n. 410922/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “B”, a contar de 10 de março de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0826329-64.2023.8.12.0110 (Processo n. 2250/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.662, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSEMEIRE DA SILVA SENE, matrícula n. 396300/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824711-84.2023.8.12.0110 (Processo n. 6834/2025-95):

Percentual	Validade
5%	12 de outubro de 2018
10%	25 de junho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.663, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ROSEMEIRE DA SILVA SENE, matrícula n. 396300/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824711-84.2023.8.12.0110 (Processo n. 6834/2025-95).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.664, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n. 387765/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de junho de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809974-76.2023.8.12.0110 (Processo n. 8484/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.665, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n. 387765/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809974-76.2023.8.12.0110 (Processo n. 8484/2024-11).

CLASSE	A CONTAR
D	8 de fevereiro de 2019
E	8 de fevereiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor IGBER SANTANA ORTIZ, matrícula n. 389222/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de março de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806978-08.2023.8.12.0110 (Processo n. 5533/2025-44).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.667, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOÃO EDSON DOS SANTOS, matrícula n. 386038/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807226-71.2023.8.12.0110 (Processo n. 5228/2024-71).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.668, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CHARLLES RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula n. 387570/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de junho de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806605-74.2023.8.12.0110 (Processo n. 8144/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.669, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CHARLLES RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula n. 387570/01, ocupante do cargo de Guarda Civil

Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 25 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806605-74.2023.8.12.0110 (Processo n. 8144/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.670, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANE DA SILVA LIMA, matrícula n. 380103/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “B”, a contar de 1º de março de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829477-20.2022.8.12.0110 (Processo n. 25425/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.671, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FERNANDA COSTA AMORIM, matrícula n. 389165/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814335-39.2023.8.12.0110 (Processo n. 5335/2025-81):

Percentual	Validade
5%	23 de junho de 2018
10%	1º de outubro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.672, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora FERNANDA COSTA AMORIM, matrícula n. 389165/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “B”, a contar de 1º de novembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814335-39.2023.8.12.0110 (Processo n. 5335/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor EDUARDO DE MORAES JACQUES, matrícula n. 389853/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818421-53.2023.8.12.0110 (Processo n. 21047/2025-73):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2022...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor LUCIANO RUFINO NOGUEIRA, matrícula n. 386027/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença

Judicial n. 0807260-46.2023.8.12.0110 (Processo n. 5205/2024-67):

ONDE CONSTOU: “ ..., com efeito a partir da data de publicação...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor SÉRGIO LUGO SAMUDIO, matrícula n. 387419/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0806686-23.2023.8.12.0110 (Processo n. 6816/2025-11):

ONDE CONSTOU: “ ..., com efeito a partir da data de publicação...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor JEAN MARK BORGES DE SOUZA, matrícula n. 387309/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0807198-06.2023.8.12.0110 (Processo n. 6729/2024-75):

ONDE CONSTOU: “ ..., com efeito a partir da data de publicação...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor EDINALDO CARVALHO BRANDÃO, matrícula n. 390945/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0806622-13.2023.8.12.0110 (Processo n. 2860/2024-63):

ONDE CONSTOU: “ ..., com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2022 ...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor GILSON ALVES SOUSA, matrícula n. 385989/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0806937-41.2023.8.12.0110 (Processo n. 5238/2024-15):

ONDE CONSTOU: “ ..., com efeito a partir da data de publicação...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor OSMAR JORGE SOARES, matrícula n. 387713/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n.

0813190-11.2024.8.12.0110 (Processo n. 3659/2024-01):

Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.804, de 14 de outubro de 2013, publicado no DIOGRANDE n. 3.871, de 15 de outubro de 2013, que aposentou por invalidez a servidora ENEDINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA ANTUNES matrícula n. 374164/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0828611-29.2014.8.12.0001 (Processo n. 9452/2025-13):

ONDE CONSTOU: “..., com proventos proporcionais, com base no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 24, inciso I, alínea “a”, arts. 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011...”

PASSE A CONSTAR: “..., com proventos integrais da média aritmética simples, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com base no art. art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 70, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011...”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 34, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 abril de 2021, resolve:

DESIGNAR em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta Controladoria-Geral do Município, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens, regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

Matrícula	Servidor	Setor de Atuação	Cargo	Designação
409783	Michel Carvalho de Matos	DIPAF	Diretor de Planejamento, Admininstração e Finanças	Agente Público
321648	Gabriela Rodrigues Lencina Freitas	GEPLANF	Gerencia de Planejamento, orçametério e Financeiro	Agente Público
435939	Lucas Nogueira Guimarães	DIPAF	Gestor de Processo	Agente Público
435673	Luiz Felipe de Oliveira Cardoso	DIPAF	Assessor Governamental IV	Agente Público
388591	Ana Cristina Príncipe do Nascimento	DGCIG	Analista de Processo	Agente Público
384789	Luna Scardini de Abreu Sampaio Correa	COGEM	Encarregado Governamental	Agente Público
410601	Tatiane Gonçalves Machado	GAB	Técnico Assistente	Agente Público
405212	Arley de Queiroz Sandim	DINTEGRI	Assessor-Executivo II	Agente Público
372174	Edite Araujo de Queiroz	AGM	Encarregado Governamental	Agente Público
404846	Andreia Diniz Favieri	OGM/COGEUV	Gestor de Processo	Agente Público

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

Elton Dione de Souza
Controlador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 59, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais prevista no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela

Matricula	Servidor	Cargo	Setor de atuação	Orgão	Designa-ção
433772	Anderson Yudi Tanaguchi Fiorese	auxiliar administrativo	Secretaria Executiva da Juventude	SEGOV	Agente Público
399701	Bruno Alves Acosta	Gestor Operacional	Superintendência de Gestão Financeira	SEGOV	Agente Publico
389437	Edimara Cardoso Block Soares	Gerência De Assessoramen-to E Gestão	Secretária Executiva da Mulher	SEGOV	Agente Público
378116	Jamilson de Souza Alves	Encarregado Governamental	Superintendência de Gestão Financeira	SEGOV	Agente Público
399722	José Edvaldo Gomes França	Gestor Operacional	Superintendência de Gestão Administrativa	SEGOV	Agente Público
194115	Margarete Aparecida Inácia de Souza	Técnica Assistente	Superintendência de Gestão Financeira	SEGOV	Agente Público
391028	Michele dos Santos Ferreira	Gerência De Assessoramen-to E Gestão	Secretária Executiva da Mulher	SEGOV	Agente Público
405662	Michely Renata Faria Do Nascimento	Gerência de Assessoramen-to e Gestão	Secretária Executiva da Mulher	SEGOV	Agente Público
419305	Paulo Henrique Ferreira	gerência de operacionaliza-ção de projetos	Secretária Executiva da Mulher	SEGOV	Agente Público
427328	Pedro Henrique de Oliveira Basílio	Aux. Administrativo e Financeiro	Superintendência de Gestão Financeira	SEGOV	Agente Publico
419225	Renata Marques Nogueira Fraga	Chefe da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados	Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados	SEGOV	Agente Público
405115	Sanderson Hilgert	Assessor Executivo II	Secretaria Executiva da Juventude	SEGOV	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares, também nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133/2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

Fica revogada a RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

Youssif Assis Domingos
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 207, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Para o Código	A contar de
386061/01	CRISTIANO NONATO CRISTALDO	0460200500	01/07/2025
386123/01	DOUGLAS DIAS BRITO	0460200100	01/07/2025
387600/01	DOUGLAS PARIZOTTO RAIMUNDO DA SILVA	0460200610	01/07/2025
312177/01	EMERSON ARAUJO RIBEIRO	0460200100	01/07/2025
386078/01	ERICKSON ZANARIO CORREA	0460200660	01/07/2025
425822/01	GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0460200640	01/07/2025
397781/01	IVAN TEODORO DA COSTA	0460200610	01/07/2025
432959/01	LUIZ PAULO HENRIQUE DE LIMA SOUZA	0460200640	01/07/2025
386059/01	SERGIO ANDRADE DOS SANTOS	0460200700	01/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 208, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 05 (cinco) dias aos servidores de matrícula n. 389858/01 e 386067/01, ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades

funcionais apuradas no processo n. 83622/2024-15, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I, II, III e VI do artigo 217, e inciso XVI do artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 195/GAB/2025 de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 24935/2025-59

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 196/GAB/2025 de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 25278/2025-85

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 197/GAB/2025 de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 25272/2025-07

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 198/GAB/2025 de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 24952/2025-78

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 199/GAB/2025 de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 24899/2025-97

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 200/GAB/2025 de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 893, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto

n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL					
MATRÍ-CULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
374395/2	ADRIANA SOUZA PASSOS	PROFESSOR	15	20/5/2025	3/6/2025
184438/21	ALDEIR DUTRA DE ARAUJO	PROFESSOR	30	15/5/2025	13/6/2025
405234/1	ALESSANDRA GUIMARAES FOSSATI	PROFESSOR	30	12/5/2025	10/6/2025
363901/2	AMANDA DA ROCHA	PROFESSOR	30	15/5/2025	13/6/2025
420888/8	ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
420888/9	ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
348708/3	ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA BENTO	PROFESSOR	30	28/4/2025	27/5/2025
220124/3	ANA CRISTINA NUNES XAVIER	PROFESSOR	20	22/5/2025	10/6/2025
350621/2	ANA KLÍCIA DA SILVA WRONSKI	PROFESSOR	16	21/5/2025	5/6/2025
350621/13	ANA KLÍCIA DA SILVA WRONSKI	PROFESSOR	16	21/5/2025	5/6/2025
381845/3	ANA PAULA BARRETO NASCIMENTO	PROFESSOR	30	22/5/2025	20/6/2025
391900/36	ANDREIA MACHADO DA SILVA MILANDRI	PROFESSOR	30	12/5/2025	10/6/2025
372603/6	ANTONIO JORGE DA SILVA	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
372603/9	ANTONIO JORGE DA SILVA	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
326895/8	ARLETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
374642/1	BETHANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	13/5/2025	11/6/2025
374642/2	BETHANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	13/5/2025	11/6/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO					
MATRÍ-CULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
339423/8	ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025
404351/1	ADRIANA KATIA HERZOG	PROFESSOR	17	21/5/2025	6/6/2025
425873/9	ADRIANA PEREIRA CLAUDIO	PROFESSOR	90	4/5/2025	1º/8/2025
392040/1	ALAIR CONCEICAO DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR	22	14/5/2025	4/6/2025
383345/2	ALEXANDRA NAZARIO DA CRUZ	PROFESSOR	60	7/5/2025	5/7/2025
383345/3	ALEXANDRA NAZARIO DA CRUZ	PROFESSOR	60	7/5/2025	5/7/2025
391654/1	ALINI PARREIRA BUENO	PROFESSOR	60	5/5/2025	3/7/2025
391654/2	ALINI PARREIRA BUENO	PROFESSOR	60	5/5/2025	3/7/2025
420888/8	ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR	30	6/6/2025	5/7/2025
420888/9	ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA DUARTE	PROFESSOR	30	6/6/2025	5/7/2025
348708/3	ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA BENTO	PROFESSOR	14	28/5/2025	10/6/2025
361925/5	ANA CRISTINA KONDOS	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
350621/2	ANA KLÍCIA DA SILVA WRONSKI	PROFESSOR	14	6/6/2025	19/6/2025
350621/13	ANA KLÍCIA DA SILVA WRONSKI	PROFESSOR	14	6/6/2025	19/6/2025
381845/3	ANA PAULA BARRETO NASCIMENTO	PROFESSOR	30	21/6/2025	20/7/2025
363227/4	ANDREA DE ARAUJO MORAIS BROWN	PROFESSOR	60	8/5/2025	6/7/2025

391900/36	ANDREIA MACHADO DA SILVA MILANDRI	PROFESSOR	10	11/6/2025	20/6/2025
366684/21	ANDREIA TEIXEIRA BENITES	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
366684/22	ANDREIA TEIXEIRA BENITES	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
321702/2	ANGELICA PISONI LOUREIRO	PROFESSOR	46	4/5/2025	18/6/2025
372603/6	ANTONIO JORGE DA SILVA	PROFESSOR	30	13/6/2025	12/7/2025
372603/9	ANTONIO JORGE DA SILVA	PROFESSOR	30	13/6/2025	12/7/2025
330132/8	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	60	2/5/2025	30/6/2025
330132/15	ATAIDE OLIVEIRA CONCEICAO	PROFESSOR	60	2/5/2025	30/6/2025
383926/1	AYMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	60	4/5/2025	2/7/2025
383926/2	AYMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	60	4/5/2025	2/7/2025
399655/2	BIANCA STEPHANI ANDRE DA SILVA PAULINO	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 894, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL					
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
410607/1	CAMILA DIHL FRANCA	PROFESSOR	30	20/5/2025	18/6/2025
381699/9	CAROLINA BRAMBILA	PROFESSOR	30	19/5/2025	17/6/2025
393573/8	CAROLINE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR	15	19/5/2025	2/6/2025
306320/10	CELY ARAUJO LIMA VARGAS	PROFESSOR	30	6/5/2025	4/6/2025
387818/1	CHRISTIANE BARNARD PEREIRA UTIMA	PROFESSOR	15	27/5/2025	10/6/2025
387818/2	CHRISTIANE BARNARD PEREIRA UTIMA	PROFESSOR	15	27/5/2025	10/6/2025
324507/2	CLAUDIA MARIA SANTOS MACHADO	PROFESSOR	30	27/5/2025	25/6/2025
136433/11	CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	20	6/5/2025	25/5/2025
384409/6	DENISE FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	26/5/2025	24/6/2025
68217/6	EDBA MARIA BARBOSA	PROFESSOR	30	9/5/2025	7/6/2025
304905/17	EDY CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025
382056/1	ELISANGELA CRISTINA TREVELLIN	PROFESSOR	30	20/5/2025	18/6/2025
383734/3	ELIZABETH VIERMA PEREIRA	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
374711/1	ELIZETE ANTUNES BISPO PEREIRA	PROFESSOR	30	26/5/2025	24/6/2025
355500/1	EUNICE GOMES DO PRADO	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025
382959/1	FABIANA RAGANOTTI BRAZIL BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	12/5/2025	10/6/2025
397461/2	FERNANDA JULIANE DA SILVA	PROFESSOR	28	21/5/2025	17/6/2025
384027/1	FRANKLIN GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025

384027/3	FRANKLIN GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
356107/1	GISELE PINHEIRO DA FONSECA SILVA	PROFESSOR	25	12/5/2025	5/6/2025
358010/8	GLAUCIA COSTA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	30	27/5/2025	25/6/2025
358010/9	GLAUCIA COSTA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	30	27/5/2025	25/6/2025
388996/1	GLEICIANE COIMBRA BARREIROS	PROFESSOR	30	6/5/2025	4/6/2025
388996/2	GLEICIANE COIMBRA BARREIROS	PROFESSOR	30	6/5/2025	4/6/2025
391776/1	HEIDE CRISTIANE SANTOS BENITES	PROFESSOR	15	20/5/2025	3/6/2025
391776/4	HEIDE CRISTIANE SANTOS BENITES	PROFESSOR	15	20/5/2025	3/6/2025
381499/3	INEIS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
398693/1	INES MACIEL LEITE	PROFESSOR	15	23/5/2025	6/6/2025
372200/2	IRANY ARAUJO FRANCO	PROFESSOR	15	19/5/2025	2/6/2025
308463/7	IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
381207/5	CAMILA DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
378748/3	CAMILA LOPES VAZ	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
404316/1	CAROLINA DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR	60	25/4/2025	23/6/2025
404316/2	CAROLINA DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR	60	25/4/2025	23/6/2025
378843/25	CAROLINA SILVERIO SALLES VILLANUEVA	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
411994/1	CLAUDIA ENEIDA AREVALO	PROFESSOR	60	9/5/2025	7/7/2025
411994/2	CLAUDIA ENEIDA AREVALO	PROFESSOR	60	9/5/2025	7/7/2025
324507/2	CLAUDIA MARIA SANTOS MACHADO	PROFESSOR	30	26/6/2025	25/7/2025
136433/11	CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	40	26/5/2025	4/7/2025
341231/15	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	30	9/5/2025	7/6/2025
374668/1	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR	45	22/5/2025	5/7/2025
379607/9	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
379607/10	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
421271/1	CRISTIANO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
384409/6	DENISE FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10	25/6/2025	4/7/2025
394887/11	DHEUDS CARMELINO PEREIRA ARANTES	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
394887/12	DHEUDS CARMELINO PEREIRA ARANTES	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
356743/1	DIRLENE SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
356743/9	DIRLENE SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	30	4/5/2025	2/6/2025
388941/1	DORIS DE SOUZA QUINTELA LIMA	PROFESSOR	30	16/5/2025	14/6/2025

268690/25	ELEN MARIA DE CASTRO ARAUJO MARTINS	PROFESSOR	90	5/5/2025	2/8/2025
382056/1	ELISANGELA CRISTINA TREVELLIN	PROFESSOR	15	19/6/2025	3/7/2025
314250/21	ELIZABETH GUEDES ALCANTARA	PROFESSOR	60	5/5/2025	3/7/2025
314250/26	ELIZABETH GUEDES ALCANTARA	PROFESSOR	60	5/5/2025	3/7/2025
383734/3	ELIZABETH VIERMA PEREIRA	PROFESSOR	60	3/6/2025	1º/8/2025
383797/1	ELOIR MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	60	5/5/2025	3/7/2025
383797/2	ELOIR MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	60	5/5/2025	3/7/2025
355500/1	EUNICE GOMES DO PRADO	PROFESSOR	2	4/6/2025	5/6/2025
381589/9	EVA FERREIRA SANDIM	PROFESSOR	60	3/5/2025	1º/7/2025
382959/1	FABIANA RAGANOTTI BRAZIL BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	11/6/2025	17/6/2025
384046/2	FABIOLA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	45	8/5/2025	21/6/2025
384046/3	FABIOLA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	45	8/5/2025	21/6/2025
410718/1	FEYTH JAQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	11/5/2025	9/6/2025
410718/2	FEYTH JAQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	11/5/2025	9/6/2025
356107/1	GISELE PINHEIRO DA FONSECA SILVA	PROFESSOR	5	6/6/2025	10/6/2025
388996/1	GLEICIANE COIMBRA BARREIROS	PROFESSOR	30	5/6/2025	4/7/2025
388996/2	GLEICIANE COIMBRA BARREIROS	PROFESSOR	30	5/6/2025	4/7/2025
387875/1	GRACE SOUTO SANTOS SOARES	PROFESSOR	30	6/5/2025	4/6/2025
381499/3	INEIS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR	10	13/6/2025	22/6/2025
381163/6	ISISLENE GOMES MAGALHAES	PROFESSOR	60	4/4/2025	2/6/2025
381163/7	ISISLENE GOMES MAGALHAES	PROFESSOR	60	4/4/2025	2/6/2025
300659/11	ITAMAR SOARES DE ARRUDA	PROFESSOR	60	15/5/2025	13/7/2025
398044/1	IZILDA MERA DE ASSIS	PROFESSOR	60	4/5/2025	2/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 895, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
374340/43	JANAINA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	30	13/5/2025	11/6/2025
220507/20	JANETE PEREIRA DE AMORIM	PROFESSOR	23	16/5/2025	7/6/2025
280488/2	JOELMA BARROS RODRIGUES	PROFESSOR	15	27/5/2025	10/6/2025
374607/1	JONADARC APARECIDA BORGES MONACO	PROFESSOR	30	17/5/2025	15/6/2025
374607/2	JONADARC APARECIDA BORGES MONACO	PROFESSOR	30	17/5/2025	15/6/2025
391689/1	JOSIANE BOMFIM ALVES	PROFESSOR	30	8/5/2025	6/6/2025

374648/1	JULIANO BIASIN CAPELARI	PROFESSOR	30	20/5/2025	18/6/2025
305588/9	JUSSARA TEREZINHA VILHALBA	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025
387242/7	KARLA FRANCIELLEN ORTIZ ESPINDOLA	PROFESSOR	10	24/5/2025	2/6/2025
387723/1	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
387723/2	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	PROFESSOR	30	7/5/2025	5/6/2025
374578/1	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	30	9/5/2025	7/6/2025
374578/8	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	30	9/5/2025	7/6/2025
390102/1	LAURA LIRA SILVA	PROFESSOR	30	20/5/2025	18/6/2025
383306/1	LEILA KEESE COLOMBO	PROFESSOR	30	3/6/2025	2/7/2025
316741/17	LILIAN AIRES FONTOURA	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
316741/18	LILIAN AIRES FONTOURA	PROFESSOR	30	14/5/2025	12/6/2025
286010/6	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	30	13/5/2025	11/6/2025
286010/7	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	30	13/5/2025	11/6/2025
372187/2	LUCIANA FELIX BEZERRA KOMIYAMA	PROFESSOR	16	26/5/2025	10/6/2025
275085/11	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	10	30/4/2025	9/5/2025
275085/11	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	6	16/5/2025	21/5/2025
275085/24	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	10	30/4/2025	9/5/2025
275085/24	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	6	16/5/2025	21/5/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
378955/1	JACKELINE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR	120	2/5/2025	29/8/2025
220507/20	JANETE PEREIRA DE AMORIM	PROFESSOR	7	8/6/2025	14/6/2025
410752/1	JOAO IRINEU GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR	90	4/5/2025	1º/8/2025
390739/1	JOILMA DO AMARAL TEODORO	PROFESSOR	30	22/5/2025	20/6/2025
391689/1	JOSIANE BOMFIM ALVES	PROFESSOR	30	7/6/2025	6/7/2025
398055/4	JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR	60	4/4/2025	2/6/2025
397908/1	KATIANE DO VALE BONEVENTI	PROFESSOR	60	13/5/2025	11/7/2025
374578/1	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	30	8/6/2025	7/7/2025
374578/8	LAURA ALVES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	30	8/6/2025	7/7/2025
377138/3	LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025
390005/13	LEA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	32	24/5/2025	24/6/2025
372374/9	LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO	PROFESSOR	90	2/5/2025	30/7/2025
286010/6	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	19	12/6/2025	30/6/2025
286010/7	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	19	12/6/2025	30/6/2025
410388/1	LOURDES CRISTINA LOUREIRO CARMELLO	PROFESSOR	14	20/5/2025	2/6/2025

372187/2	LUCIANA FELIX BEZERRA KOMIYAMA	PROFESSOR	14	11/6/2025	24/6/2025
388022/17	LUCIANA VALENTE	PROFESSOR	90	16/5/2025	13/8/2025
325120/27	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	60	16/5/2025	14/7/2025
275085/11	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	24	22/5/2025	14/6/2025
275085/24	LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO	PROFESSOR	24	22/5/2025	14/6/2025
364070/3	LUDOVICO PEREIRA BORGES JUNIOR	PROFESSOR	30	6/5/2025	4/6/2025
364070/6	LUDOVICO PEREIRA BORGES JUNIOR	PROFESSOR	30	6/5/2025	4/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 896, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 15493/2025-49, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 154/2024, ata de registro de preços n. 116/2024, cujo objeto é aquisição de materiais copa e cozinha - I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1ª DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.727, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELY DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 362468/01, para desempenhar a função de Supervisora Geral, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Marcela Lombello Contrera da Silva, matrícula n. 383837/02, sem aumento de despesas. (CI n. 11.678/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.728, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZILENE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 383675/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga da servidora Michely de Souza Nogueira, matrícula n. 362468/01, sem aumento de despesas. (CI n. 11.678/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.729, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.709, de 22 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.625, 23 de agosto de 2024, na parte referente a servidora MICHELY

DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 362468/01, a contar da data da publicação. (CI n. 11.678/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.730, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE ALVES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula n. 400150/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, no Centro de Doenças Infecto-Parasitárias, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Natalye Di Camilo, matrícula n. 392581/01, sem aumento de despesas. (CI n. 11.641/CEDIP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.731, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA SANTOS DA SILVA, matrícula n. 417975/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, no Centro de Especialidades Odontológicas II “Dra. Maria de Lourdes Massako Minei” - CEO/II - Vila Cidade Morena, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data da publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Fabiola Vilar Mercadante de Oliveira, matrícula n. 281638/01, sem aumento de despesas. (CI n. 11.973/CEO II CIDADE MORENA/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.732, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SÍLVIA MICHELE DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 434583/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 164, da USF Manoel Cordeiro - Aguão, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.873/DSIMB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.733, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA BRUM DAMKE, matrícula n. 434602/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 67, da USF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.862/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.734, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA BRUM DAMKE, matrícula n. 434602/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 67, da USF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.862/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.735, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA BULHOES, matrícula n.

426936/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 202, da USF Bairro Coronel Antonino, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.532/DSSEG/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.736, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA KAORI WAKI, matrícula n. 426251/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 53, da USF São Francisco, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.532/DSSEG/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.737, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA KAORI WAKI, matrícula n. 426251/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 53, da USF São Francisco, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.532/DSSEG/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.738, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS ALBERTO SALINAS PADILLA, matrícula n. 424561/14, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 48, da USF Dr. Milton Kojo Chinen - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.532/DSSEG/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.739, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS ALBERTO SALINAS PADILLA, matrícula n. 424561/15, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 48, da USF Dr. Milton Kojo Chinen - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.532/DSSEG/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.740, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS HENDGES, matrícula n. 417596/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 42, da USF São Benedito, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.532/DSSEG/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.741, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THALITA ARRUDA MOQUIUTI, matrícula n. 422046/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 36, da USF Dr. Elias Nasser Neto - Jose Abrão, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.532/DSSEG/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.742, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA, MAS CARDOSO FRANCO, matrícula n. 390128/18, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.981/CEMII/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.743, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA, matrícula n. 417286/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 218, da USF “Dr. Edgar Pedro Raupp Sperb” Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.866/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.744, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS MARINI, matrícula n. 434603/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 84, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.918/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.745, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SÍLVIA MICHELE DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 434583/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 85, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.144/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.746, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO MORAES FELICES, matrícula n. 419336/21, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n.172, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de

junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.503/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.747, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO MORAES FELICES, matrícula n. 419336/22, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n.172, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.503/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.748, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIULIANA VELASQUEZ ALVES, matrícula n. 427474/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 189, da USF “Dra. Sôni Lydiá Souza Wolf” - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.158/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.749, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIULIANA VELASQUEZ ALVES, matrícula n. 427474/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 189, da USF “Dra. Sôni Lydiá Souza Wolf” - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.158/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.750, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR GRANTHON FILHO, matrícula n. 435348/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 81, da USF Dr. Astrogildo Carmona - Carlota, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.162/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.751, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANA SALES BARBOSA, matrícula n. 426185/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 33, da USF “Dr. Nelson Assef Buainain” - Jardim Antártica, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.141/DSLAGE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.752, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 401072/24, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.131/DNASF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.753, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RIOS SONA, matrícula n. 427668/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 135, da USF “Dr. Hirose Adania” - Jardim Bonança, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.195/DSLAGE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.754, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CELIO TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 399134/38, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 228, da USF Jeferson Rodrigues de Souza - Santa Emília, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.976/DSLAGE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.755, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CELIO TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 399134/39, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 228, da USF Jeferson Rodrigues de Souza - Santa Emília, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.976/DSLAGE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.756, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL VIEIRA CANDIDO, matrícula n. 396768/29, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 069, da USF Dr. Edson Quintino Mendes - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.925/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.757, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL VIEIRA CANDIDO, matrícula n. 396768/30, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 069, da USF Dr. Edson Quintino Mendes - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,“b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de

novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.925/DSBAN/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.758, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KETTY ANA VENERO BOCANGEL, matrícula n. 378664/65, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 93, da USF Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.204/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.759, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERICA LINO STOPA, matrícula n. 422052/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 94, da USF Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, Distrito Sanitário da Região do Anhanduiziho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.218/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.760, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BITTINGER BALESTRIN, matrícula n. 427488/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 124, da USF Dr. Celso Lacerda Azevedo - Pioneira, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.303/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.761, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATASCHA DE ALMEIDA NETTO, matrícula n. 414283/16, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.395/CEM/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.762, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA JASINSKI ROSINA, matrícula n. 427209/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 197, da USF “Benedito Martins Gonçalves” - Bairro Residencial Oliveira II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.068/DSLAGE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.763, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO VERGUEIRO DIAS, matrícula n. 404636/22, para desempenhar a função de Preceptor de Residência em Psiquiatria, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no

inciso XIV, “a”, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.534/CRAP/ SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.764, DE 1º DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Julio César Biolchi Santos, matrícula n. 433021, como **FISCAL** a fim de exercer as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-serviço, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa COM Tecnologia Hospitalar e Odontológica Ltda (CNPJ n. 36.957.099/0001-61), referente ao Contrato n. 32/2025 (decorrente da Dispensa de Licitação n. 002/2025 - Processo SEI n. 5556/2025-59), cujo objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças para compressores, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, e ainda, **DESIGNAR** a servidora Kezia Dias Santana Vieira Nishimura, matrícula n. 398459, como **GESTOR** e João George Horácio, matrícula n. 416092, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações acima mencionadas.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2025

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 41/ 2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

MATRICULA	NOME
406309/01	ADRIELLY GAETE CABRAL
406516/01	CRISTIANE LEITE DA CRUZ DE SENA
423448/01	IVONETE MENDES RAIMUNDO
393079/06	PEDRO HENRIQUE BORBA LEITE

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 42/ 2025

Convocamos o servidor TIAGO FERNANDES BRAGA, matrícula n. 410840/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência em seu processo de promoção horizontal. (Processo n. 003733/2024-81).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 43/ 2025

Convocamos a servidora GLORIA VILMA CORONEL ZARATE, matrícula n. 377431/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência em seu processo de promoção horizontal. (Processo n. 017783/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “PE” AGEREG N. 34, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Reestruturação da AGEREG e Plano de Cargos e Carreira dos Servidores, no âmbito da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, a contar da data da publicação.

CADASTRO	SERVIDOR
435954/01	Daniel Novaes Pugliesi
382633/02	Eliane Regina Gonçalves
416037/01	Elisangela Silva de Moraes

412965/01	Gildo Rodrigues Queiros
381826/02	Gizele Ficher da Silva Toffoli
412213/01	José Diego Gasques Tolentino de Souza
374887/03	Jose Corsine da Silva
385739/08	Otávio Gomes Figueiró
384786/01	Patrícia Correa da Luz Almeida
405170/05	Rodrigo Koei Marques Inouye
410878/02	Simone Rudes Marques

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP Nº 68, DE 01 JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESITENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **Andréia Aparecida Serafim**, matrícula n. **419219**, ocupante do cargo de assessor governamental, lotada na Funesp, no setor GAD, para atuar como Gestora de Parcerias relativas às Emendas Impositivas, no âmbito da Fundação Municipal de Esportes, competindo-lhe acompanhar, supervisionar a execução dos instrumentos firmados com entidades beneficiadas por recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas municipais citadas a baixo:

Nº DAS EMENDAS	OSC	PROCESSO
63/2024	Canoagem	40831/2025-64
27/2024	Sangue Bom	101491/2024-74
133/2024	Grêmio	40502/2025-22
31/2025	Capoeira	42373/2025-52
30/2024	Beisebol	69695/2024-59

Campo Grande- MS, 01 DE JULHO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016632/2025-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 17/07/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 17/07/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 3F3FCB8FBCE9004CBF65F040CAA7E0FB E16289B8
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/21#top>
Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(GRUPO: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008874/2024-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 18/07/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/07/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 40556846D140694DD737A2B0037F33868B3B387A
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/22#top>
Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025 CELEBRADA EM 18 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Pontamed Farmacêutica Ltda, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda e Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Processo Administrativo nº 000.006/2025-43.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	Un.	6044095	R\$ 0,1580	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03	Levofloxacino - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	Un.	215280	R\$ 0,5700	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04	Tiamazol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blíster ou strip.	Un.	83990	R\$ 0,2699	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
05	Espironolactona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	Un.	30248	R\$ 0,5480	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
06	Espironolactona - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	Un.	1538784	R\$ 0,1840	
07	Cloridrato de verapamil - Dosagem: 80 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	Un.	144112	R\$ 0,4000	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
08	Metildopa - Dosagem: 250 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	Un.	1713706	R\$ 0,3800	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
09	Fenitoína - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	Un.	1269840	R\$ 0,1500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
10	Sais para reidratação oral - Embalagem: envelope com 27,9 g.	Env	491228	R\$ 0,8200	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	Digoxina - Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	Un.	204640	R\$ 0,1995	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Cloridrato de Doxiciclina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	Un.	8143	R\$ 0,4000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	Polivinilpirrolidona - Dosagem: 10% (equivalente a 1% de iodo ativo); Apresentação: solução aquosa.	Fr. 1 Lt	1563	R\$ 41,9000	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
16	Amoxicilina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula; Embalagem: blister ou strip.	Un.	2044270	R\$ 0,1950	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	Cloridrato de lidocaína - Dosagem: 20 mg/g; Apresentação: geléia.	BG 30 Grs.	18626	R\$ 4,6000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	Cloridrato de Biperideno - Dosagem: 2 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	Un.	772246	R\$ 0,2699	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

19	Finasterida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	Un.	316820	R\$ 0,2800	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
----	---	-----	--------	------------	---

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Alessandra FernandaRigo Ferreira, Jeferson Campos Mastaler, Luiz Augusto Varnier, Alessandro Rotoli Camargo, Edivar Szymanski, Suema Tussi Brunelo e Fernando Parucker da Silva.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.153.625/0001-59, Inscrição Estadual nº 28.405.981-1, com sede na Rua Vitor Meireles, nº 1.415, Universitário, Campo Grande - MS, compromitente fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - Processo Administrativo nº 62.750/2023-26, com o objeto **AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA**, notifica a empresa acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 30.821/2025-37. A compromitente fornecedora inobservou o disposto inciso III do art. 28 do Decreto Municipal nº 15.582, de 1º de junho de 2023.

Dessa forma, fica a citada empresa **NOTIFICADA** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual 039/0157570, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim - RS, compromitente fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 074/2024 - Processo Administrativo nº 43.606/2024-53, com o objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, notifica a empresa acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 31.921/2025-81. A compromitente fornecedora inobservou o disposto inciso III do art. 28 do Decreto Municipal nº 15.582, de 1º de junho de 2023.

Dessa forma, fica a citada empresa **NOTIFICADA** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

DELIBERAÇÃO/COGESEI N. 05/2025.

O Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (COGESEI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 15.612, de 13 de julho de 2023, e considerando a reunião ordinária realizada em (dia) de (mês) de 2025;

DELIBERAÇÃO

Art. 1º – Fica estabelecido que, no exercício de 2025, a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI dedicar-se-á à implementação de processos administrativos, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, que não possuam integração com outros sistemas municipais.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de Julho de 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
PRESIDENTE DO COGESEI

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.966 de 24/06/2025.

Pauta de Julgamento N. 0029/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **09 (nove) do mês de julho de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Tatim Neto Serviços LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0235/2023**
PROCESSO FÍSICO: **58666/2023-16**
PROCESSO DIGITAL: **015163/2025-53**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Alessando Del Hermoso**

RECORRENTE: **Neli Dias**
RECURSO: **Voluntário n. 0467/2024**
PROCESSO FÍSICO: **67753/2024-82**
PROCESSO DIGITAL: **009237/2025-12**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Renata Targino de Campos**
RECURSO: **Voluntário n. 0023/2025**
PROCESSO FÍSICO: **66509/2024-66**
PROCESSO DIGITAL: **009544/2025-01**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Jeferson César dos Pires/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0377/2024**
PROCESSO: **91714/2023-14**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Brenda de Paula Córdoba**
RECURSO: **Voluntário n. 0512/2024**
PROCESSO FÍSICO: **61478/2024-57**
PROCESSO DIGITAL: **009559/2025-61**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário – IPTU**

RECORRENTE: **Ana Flávia Barbosa Pelicho/Aglaonema Empreendimentos S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0007/2025**
PROCESSO: **49869/2023-02**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Wesley de Sousa Barbosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0298/2023**
PROCESSO FÍSICO: **72291/2023-15**
PROCESSO DIGITAL: **015249/2025-86**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0120/2023**
PROCESSO FÍSICO: **119745/2022-49**
PROCESSO DIGITAL: **015667/2025-73**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário – ISSQN**

RECORRENTE: **WRM Representações LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0205/2023**
PROCESSO FÍSICO: **46107/2023-19**
PROCESSO DIGITAL: **015165/2025-42**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Renan de Souza Pinheira**

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0030/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de agosto de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Edvar José Deboni/Elair Alberto Deboni**
RECURSO: **Voluntário n. 0421/2024**
PROCESSO: **806175/2023-10**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Taxa**
REPRESENTANTE: **Elpidio Belmonte de Barros Júnior**

RECORRENTE: **Congeo Construção e Comércio LTDA - EPP**
RECURSO: **Voluntário n. 0328/2023**
PROCESSO: **98091/2021-21**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **João Maurício Cance**
PATRONO: **Wanessa Cristina de Almeida Garcia OAB/MS 16.208-B**

RECORRENTE: **Benedito Rocha Taveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0369/2024**
PROCESSO: **43948/2024-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Sofia Paneagua Martins/Eduardo Paneagua Martins**
RECURSO: **Voluntário n. 0505/2024**
PROCESSO: **46487/2024-72**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **GBAISN Agropecuária LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0446/2020**
PROCESSO: **69292/2020-59**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário – ITBI**
PATRONA: **Mariana Baís Mujica OAB/MS 12.624**

RECORRENTE: **César Augusto Gonzalez Gonçalves**
RECURSO: **Voluntário n. 0126/2023**
PROCESSO: **16055/2020-95**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - Baixa de Inscrição**
PATRONO: **Elias Pereira de Souza OAB/MS 3.454**

RECORRENTE: **Moura Agropecuária e Participações LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0002/2024**
PROCESSO: **23623/2018-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **Daniel Machado Moura**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
RECURSO: **Voluntário n. 0342/2023**
PROCESSO: **122766/2022-97**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
RECURSO: **Voluntário n. 0343/2023**
PROCESSO: **122765/2022-24**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
RECURSO: **Voluntário n. 0344/2023**
PROCESSO: **122767/2022-50**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
RECURSO: **Voluntário n. 0345/2023**
PROCESSO: **122764/2022-61**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **Rosely Kellen Soares da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0079/2022**
PROCESSO: **24776/2020-32**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0031/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **06 (seis) do mês de agosto de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

PAUTADOS

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0242/2023**
PROCESSO: **76085/2017-19**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0353/2023**
PROCESSO: **61486/2021-32**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0325/2023**
PROCESSO: **102240/2021-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0326/2023**
PROCESSO: **53813/2021-91**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Lima & Trefzger LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0067/2025**
PROCESSO FÍSICO: **100628/2024-91**
PROCESSO DIGITAL: **014264/2025-15**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Roseli Guimarães da Silva Lima**

RECORRENTE: **Pollon Advocacia**
RECURSO: **Voluntário n. 0046/2025**
PROCESSO FÍSICO: **81414/2024-27**
PROCESSO DIGITAL: **014208/2025-72**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Felipe Di Benedetto Júnior OAB/MS 12.234**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0071/2023**
PROCESSO: **88349/2019-58**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0123/2023**
PROCESSO: **85515/2020-52**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0133/2023**
PROCESSO: **88350/2019-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0134/2023**
PROCESSO: **21280/2019-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0136/2023**
PROCESSO: **88358/2019-49**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0323/2023**
PROCESSO: **134598/2021-19**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: Águas Guariroba S.A.
RECURSO: Voluntário n. 0135/2023
PROCESSO: 24792/2019-55
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATORA: Renata Martins Macedo
ASSUNTO: Código Ambiental - Multa
REPRESENTANTE: Gabriel Martins Buim
REPRESENTANTE: Themis de Oliveira

PAGOS

RECORRENTE: Tânia Mara Vieira
RECURSO: Voluntário n. 0146/2024
PROCESSO: 52220/2020-63
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Fernando Augusto de Salles
ASSUNTO: Código de Obras - Multa

RECORRENTE: Cristiane Bernardo de Paula Freitas
RECURSO: Voluntário n. 0189/2024
PROCESSO: 20630/2024-79
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Fernando Augusto de Salles
ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Juliana Sophia de Oliveira de Souza
RECURSO: Voluntário n. 0447/2024
PROCESSO: 45957/2024-07
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Fernando Augusto de Salles
ASSUNTO: Código de Postura – Multa

RECORRENTE: Cobel Construtora de Obras de Engenharia LTDA
RECURSO: Voluntário n. 0159/2024
PROCESSO: 112369/2023-51
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Ricardo Jorge Carneiro da Cunha

RECORRENTE: Denise Hugueney Dal Farra
RECURSO: Voluntário n. 0268/2024
PROCESSO: 43381/2024-35
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche
ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Denise Hugueney Dal Farra
RECURSO: Voluntário n. 0269/2024
PROCESSO: 43368/2024-77
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Gustavo Di Luca Fiche
ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Construtora Industrial São Luiz S.A.
RECURSO: Voluntário n. 0437/2024
PROCESSO: 70414/2024-65
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: João Sebastião da Silva
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Luiz Antônio Saad

RECORRENTE: Construtora Industrial São Luis S/A
RECURSO: Voluntário n. 0443/2024
PROCESSO: 70404/2024-10
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: João Sebastião da Silva
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Luiz Antonio Saad

RECORRENTE: Wagner Peron Ferreira
RECURSO: Voluntário n. 0507/2024
PROCESSO: 43380/2024-72
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: João Sebastião da Silva
ASSUNTO: Código de Postura – Multa

RECORRENTE: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
RECURSO: Voluntário n. 0113/2024
PROCESSO: 74459/2022-83
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Jislaine de Fátima Guilhermino

RECORRENTE: Pedro Paulo Bidart Sampaio Rocha
RECURSO: Voluntário n. 0328/2024
PROCESSO: 66729/2023-81
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
ASSUNTO: Código Sanitário – Multa

RECORRENTE: Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande - Educandário Getulio Vargas
RECURSO: Voluntário n. 0131/2024
PROCESSO: 122442/2021-12
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATORA: Renata Martins Macedo
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Nelly Maksoud Rahe
PATRONO: Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos OAB/MS 17.157

RECORRENTE: Construtora Industrial São Luiz S/A
RECURSO: Voluntário n. 0408/2024
PROCESSO: 70423/2024-56
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATORA: Renata Martins Macedo
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Luiz Antônio Saad

RECORRENTE: K. C. Camargo Modas
RECURSO: Voluntário n. 0116/2024
PROCESSO: 119441/2022-54
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATORA: Renata Martins Macedo
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Karol Carvalho Camargo

RECORRENTE: Drogaria Brasil Popular EIRELI
RECURSO: Voluntário n. 0349/2024
PROCESSO: 33113/2020-36
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan
ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
PATRONO: André de Aguiar Justino da Cruz OAB/MS 13.774

RECORRENTE: Rua da Paz Gastronomia LTDA
RECURSO: Voluntário n. 0397/2024
PROCESSO: 53906/2024-13
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan
ASSUNTO: Código de Postura - Multa
REPRESENTANTE: Henrique Francalanza Alves Corrêa

RECORRENTE: Josleide dos Santos
RECURSO: Voluntário n. 0034/2024
PROCESSO: 109784/2022-74
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan
ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Josleide dos Santos
RECURSO: Voluntário n. 0035/2024
PROCESSO: 109778/2022-71
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan
ASSUNTO: Código de Postura - Multa

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0032/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **12 (doze) do mês de agosto de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: Associação Espiritualista Terreiro de Umbanda Vovó Cambinda/
Ariamne Vilhalba Puléo
RECURSO: Voluntário n. 0464/2024
PROCESSO FÍSICO: 101761/2022-85
PROCESSO DIGITAL: 011580/2025-27
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Felipe Barros Corrêa
ASSUNTO: Código Tributário - IPTU
PATRONO: Mariana Mosqueira de Araújo OAB/MS 17.724

RECORRENTE: Rosemeire Alegre Dorneles/Caixa Econômica Federal - CEF
RECURSO: Voluntário n. 0078/2025
PROCESSO FÍSICO: 83786/2024-42
PROCESSO DIGITAL: 012126/2025-93
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Felipe Barros Corrêa
ASSUNTO: Código Tributário – Isenção de IPTU

RECORRENTE: Rádio Clube
RECURSO: Voluntário n. 0013/2022
PROCESSO: 60456/2009-40
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
REVISOR: Fernando Augusto de Salles
ASSUNTO: Código Tributário - Contribuição de Melhoria
REPRESENTANTE: Sérgio Murilo Nascimento Mota

RECORRENTE: IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
RECURSO: Voluntário n. 0022/2024
PROCESSO FÍSICO: 112437/2023-18
PROCESSO DIGITAL: 011227/2025-47
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Fernando Augusto de Salles
ASSUNTO: Código Tributário – IPTU
REPRESENTANTE: Rafael Henrique Silva Brasil
PATRONO: Ciro Guerra Del Barco OAB/MS 3.889

RECORRENTE: Sinezia Alves de Almeida LTDA
RECURSO: Voluntário n. 0315/2022
PROCESSO FÍSICO: 45634/2022-06
PROCESSO DIGITAL: 011131/2025-89
PARECER: Henrique Anselmo Brandão Ramos
RELATOR: Heitor Canton de Matos
ASSUNTO: Código Tributário – ITBI
REPRESENTANTE: Sinezia Alves de Almeida
PATRONO: Diego Giuliano Dias de Brito OAB/MS 14.400

RECORRENTE: Paleari Agropecuária LTDA - EPP
RECURSO: Voluntário n. 0254/2021
PROCESSO: 58391/2016-92
PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
REVISOR: Heitor Canton de Matos
REVISOR: Igor Leles Alevato
ASSUNTO: Código Tributário - ITBI
REPRESENTANTE: Rodolfo Souza Bertin
PATRONO: Aly Anacleto Garcia OAB/MS 24.748
PATRONO: Lucas Falchembak Basso OAB/MS 23.293

RECORRENTE: **Araripe Prado/Espólio de Paulo Prado**
RECURSO: **Voluntário n. 0352/2023**
PROCESSO: **68256/2023-01**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Igor Leles Alevato**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Rosa Maria da Silva**

RECORRENTE: **José Manoel Mateus Sandin/SERGEL Servicos Gerais de Engenharia LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0457/2024**
PROCESSO FÍSICO: **81368/2024-10**
PROCESSO DIGITAL: **010890/2025-24**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Igor Leles Alevato**
ASSUNTO: **Código Tributário – Devolução**

RECORRENTE: **Oswaldo Willian da Silva/Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Cophatrabalho**
RECURSO: **Voluntário n. 0416/2024**
PROCESSO FÍSICO: **70546/2024-04**
PROCESSO DIGITAL: **010928/2025-69**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Laislada Portilho Acosta/Espólio de Vicente Acosta**
RECURSO: **Voluntário n. 0436/2024**
PROCESSO FÍSICO: **120148/2022-67**
PROCESSO DIGITAL: **010866/2025-95**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Fabiano Roque Bondejam**
RECURSO: **Voluntário n. 0057/2025**
PROCESSO FÍSICO: **11560/2025-85**
PROCESSO DIGITAL: **014370/2025-91**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0033/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **13 (treze) do mês de agosto de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Edilamar Lemes do Nascimento/Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0120/2024**
PROCESSO: **17982/2017-17**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
REVISOR: **Eduardo Parra Pascolat**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Maria de Lourdes Corrêa da Silva/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**
RECURSO: **Voluntário n. 0336/2024**
PROCESSO: **7438/2024-97**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
REVISOR: **Eduardo Parra Pascolat**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Casa do Lago Empreendimentos, Gestão e Administração de Bens LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0439/2024**
PROCESSO FÍSICO: **54457/2019-08**
PROCESSO DIGITAL: **013180/2025-56**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Parra Pascolat**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **Danielle Alvarenga Ferreira CRC-MS 13044/O-5**
REPRESENTANTE: **Marcio Bonfá de Jesus CRC-MS 11153/O-0**
REPRESENTANTE: **Paulo Belluzzo Genta**
PATRONO: **Gustavo da Silva Ferreira OAB/MS 17.942**

RECORRENTE: **Espólio de Vitorino de Campos/Nilza Corrêa de Campos**
RECURSO: **Voluntário n. 0448/2024**
PROCESSO: **37292/2024-22**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Parra Pascolat**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Nilza Corrêa de Campos**

RECORRENTE: **Shirley Aparecida Oliveira Moraes/Caixa Econômica Federal - CEF**
RECURSO: **Voluntário n. 0450/2024**
PROCESSO FÍSICO: **56347/2024-30**
PROCESSO DIGITAL: **009231/2025-45**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Espólio de Vitorino de Campos/Nilza Corrêa de Campos**
RECURSO: **Voluntário n. 0452/2024**
PROCESSO: **32969/2024-45**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Eduardo Parra Pascolat**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**

ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Maseal Agro Florestal LTDA/Danieli Santin Scarpanti**
RECURSO: **Voluntário n. 0086/2025**
PROCESSO FÍSICO: **8244/2024-36**
PROCESSO DIGITAL: **012752/2025-80**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
REPRESENTANTE: **Joares Antônio Santin**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal - CAIXA**
RECURSO: **Voluntário n. 0047/2025**
PROCESSO FÍSICO: **4871/2025-15**
PROCESSO DIGITAL: **014388/2025-92**
APENSO: **83335/2024-23**
APENSO DIGITAL: **014358/2025-86**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário – ISSQN**

RECORRENTE: **G.S. de Oliveira ME**
RECURSO: **Voluntário n. 0058/2025**
PROCESSO FÍSICO: **12804/2025-83**
PROCESSO DIGITAL: **014178/2025-02**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Aline Leticia Sanches Amorim Dias**
REPRESENTANTE: **Gerimario Soares de Oliveira**

RECORRENTE: **Cristino Gonçalves Molina LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0079/2025**
PROCESSO FÍSICO: **14882/2025-68**
PROCESSO DIGITAL: **013132/2025-68**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário – ISSQN**
REPRESENTANTE: **Cristino Gonçalves Molina**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Acórdão:	0139/2025
Recurso:	Voluntário n. 0415/2024
Processo:	107940/2022-17
Recorrente:	Eduardo Antônio Leme Cabral/Nerone Maiolino
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Felipe Barros Corrêa

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA TOMBADA - ALEGADA INTEMPESTIVIDADE - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA FACHADA - CONCESSÃO ANTERIOR DO BENEFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A despeito da interposição extemporânea do recurso voluntário, a aplicação do princípio da verdade material autoriza a sua análise;

II - A Lei Municipal n. 3.249/1996 não condiciona o tombamento ao padrão arquitetônico dos imóveis, abrangendo todos os localizados na Rua dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - A alegação de perda das características arquitetônicas originais não se sustenta, pois não há prova de alteração da fachada;

IV - A concessão da isenção de IPTU ao mesmo imóvel nos exercícios de 2015 a 2019 demonstra a consolidação de entendimento jurídico e administrativo favorável ao contribuinte, atraindo o princípio da segurança jurídica;

V - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0415/2024.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Felipe Barros Corrêa Redator
--	---

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dalton Haick Pierdoná, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão:	0140/2025
Recurso:	Voluntário n. 0121/2024
Processo:	5346/2024-08
Recorrente:	Getúlio Serafim Ribeiro Júnior
Recorrido:	Município de Campo Grande

Julgador Singular: Parecer Jurídico: Relator:	Emerson Augusto Maeda Taira Arthur Leonardo dos Santos Araújo João Sebastião da Silva
EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL - MULTA POR UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA PARA FINS DE LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA - NOTIFICAÇÃO IMPROCEDENTE - ERRO NA TENTATIVA DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO AO SUJEITO PASSIVO - NOTIFICAÇÃO CANCELADA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.	
I - Os proprietários dos imóveis lindeiros a vias e logradouros públicos são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados. É vedada a utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos;	
II - A falta de notificação invalida os atos da fiscalização;	
III - Penalidade cancelada;	
IV - Recurso voluntário conhecido e provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0121/2024.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	João Sebastião da Silva Redator
--	--

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Igor Leles Alevato, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: Recurso: Processo: Recorrente: Recorrido: Julgador Singular: Parecer Jurídico: Relator: Representante:	0141/2025 Voluntário n. 0182/2022 54626/2022-61 Margatto & Barbosa LTDA Município de Campo Grande Renata Martins Macedo Arthur Leonardo dos Santos Araújo Sergio Antonio Parron Padovan Geovany Albernaides Barbosa
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE E FUNCIONAMENTO - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE - DEVER DE COMUNICAÇÃO AO FISCO - PRESUNÇÃO DE CONTINUIDADE DA ATIVIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.	
I - A cobrança da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento tem como fundamento legal o exercício do poder de polícia municipal, conforme previsão do art. 145, II, da Constituição Federal e arts. 77 e 78 do Código Tributário Nacional, sendo devida enquanto mantida a inscrição ativa no Cadastro Econômico Municipal;	
II - A legislação municipal (Lei Complementar n. 59/2003, arts. 137 e 140) impõe ao contribuinte o dever de comunicar tempestivamente a paralisação ou encerramento de atividades, sob pena de manutenção da exigibilidade tributária, configurando-se presunção de continuidade da atividade econômica na ausência de tal comunicação;	
III - A recorrente não comprovou documentalmente a inatividade no período dos débitos (2015 a 2018). O Distrato Social (fl. 06-verso) demonstra que o encerramento das atividades ocorreu apenas em 31/05/2022, data posterior aos exercícios tributados, reforçando a regularidade dos lançamentos no período questionado;	
IV - A baixa da inscrição municipal somente será efetivada após a quitação integral dos débitos, nos termos do art. 139 da Lei Complementar n. 59/2003, assegurando-se a preservação do crédito tributário;	
V - Recurso voluntário conhecido e, no mérito, não provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0182/2022.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Sergio Antonio Parron Padovan Redator
--	--

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão: Recurso: Processo: Recorrente:	0142/2025 Voluntário n. 0455/2024 70516/2024-35 Maria de Lima Pereira
--	--

Recorrido: Julgador Singular: Parecer Jurídico: Relator:	Município de Campo Grande Gabriela E. Gushiken Arthur Leonardo dos Santos Araújo Felipe Barros Corrêa
EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DE NORMAS TRIBUTÁRIAS - POSSE DE FRAÇÃO IDEAL DE OUTRO IMÓVEL - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO LEGAL - CONDOMÍNIO HEREDITÁRIO FORMALIZADO ENTRE OS HERDEIROS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.	
I - As normas que tratam de isenção tributária devem ser interpretadas de forma restritiva, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional, não sendo admitida interpretação extensiva ou analógica;	
II - A Lei Complementar n. 250/2014 condiciona a concessão de isenção do IPTU à comprovação de que o contribuinte possua um único imóvel, dentre outros requisitos cumulativos;	
III - Verificada a existência de mais de um imóvel em nome do requerente, ainda que seja uma fração ideal, caracteriza o descumprimento de requisito legal objetivo, o que inviabiliza a concessão do benefício fiscal;	
IV - Insubsistente a alegação de propriedade exclusiva por terceiro quando os autos demonstram que o imóvel está formalmente registrado em nome de todos os herdeiros em condomínio, conforme acordo homologado em processo judicial;	
V - Recurso conhecido e não provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0455/2024.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Felipe Barros Corrêa Redator
--	---

Tomaram parte no julgamento os Membros: Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão: Recurso: Processo: Recorrente: Recorrido: Julgador Singular: Parecer Jurídico: Relator:	0143/2025 Voluntário n. 0024/2025 34778/2023-37 Vanderley Chiquito Município de Campo Grande Emerson Augusto Maeda Taira Arthur Leonardo dos Santos Araújo Heitor Canton de Matos
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO - LANÇAMENTO LAVRADO COM BASE NO ART. 18-A DA LEI N. 2.909/92 - EQUÍVOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - RECONHECIMENTO DA FALHA PELA AUTORIDADE FISCAL - PARTE RECORRENTE NÃO TITULAR DO IMÓVEL AUTUADO - ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.	
I - Preliminar de intempestividade afastada. Embora o recurso tenha sido interposto fora do prazo legal, nos termos do art. 63 da Lei Complementar n. 02/1992, deixou-se de aplicar a preclusão temporal com fundamento no princípio da verdade material, permitindo-se a análise do mérito;	
II - Reconhecimento da ilegitimidade passiva. Restou comprovado nos autos, inclusive por manifestação expressa da própria fiscalização, que o imóvel objeto da autuação (lote 18) não corresponde ao terreno em situação irregular (lote 16). Verificada a ausência de vínculo da parte recorrente com o imóvel autuado, impõe-se o reconhecimento da ilegitimidade passiva e a consequente anulação do auto de infração;	
III - Recurso conhecido e provido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0024/2025.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Heitor Canton de Matos Redator
--	---

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão:	0144/2025
Recurso:	Voluntário n. 0434/2024
Processo:	57099/2024-35
Recorrente:	Evaristo Santos Teles
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Érica Lilian Aguená de Souza
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	João Sebastião da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - PEDIDO TEMPESTIVO - CONTRIBUINTE NÃO POSSUI REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A LC n. 250/2014, que trata dos benefícios de isenção de IPTU, condiciona a concessão do benefício aos contribuintes que possuam todos os requisitos listados em seu próprio texto;

II - Restou comprovado nos autos que o contribuinte não cumpre todas as condições para obter o direito de isenção;

III - Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0434/2024.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	João Sebastião da Silva Redator
--	------------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão:	0145/2025
Recurso:	Voluntário n. 0259/2023
Processo:	55304/2023-19
Recorrente:	Antônio Farias de Mendonça
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Felipe Barros Corrêa
Revisora:	Renata Martins Macedo

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - PRESCRIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL - RESTITUIÇÃO DE VALORES - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É vedada a cobrança de créditos tributários atingidos pela prescrição, nos termos do art. 174 do CTN, sendo a prescrição matéria de ordem pública, reconhecível de ofício;

II - Reconhecida a inexigibilidade dos créditos em razão da prescrição, impõe-se a restituição dos valores recolhidos indevidamente;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0259/2023.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Renata Martins Macedo Redatora
--	-----------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão:	0146/2025
Recurso:	Voluntário n. 0260/2024
Processo Físico:	42673/2022-43
Recorrente:	Reinaldo Fagundes Bassani
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Renata Martins Macedo

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - NULIDADE DECLARADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Restou comprovado nos autos que houve erro na identificação do imóvel autuado, sendo as imagens e o laudo de vistoria referentes a propriedade diversa da indicada no Auto de Infração;

II - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0260/2024.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Renata Martins Macedo Redatora
--	-----------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão:	0147/2025
Recurso:	Voluntário n. 0481/2024
Processo:	70781/2024-96
Recorrente:	Solange Pache Pereira/Elizeu Joveniano de Farias
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Erica L. Aguená de Souza
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Renata Martins Macedo

EMENTA: IPTU - ISENÇÃO PARA APOSENTADO - LEI COMPLEMENTAR N. 250/2014 - COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DE TITULARIDADE - REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A Lei Complementar n. 250/2014 estabelece os requisitos objetivos para a concessão da isenção do IPTU a aposentados ou pensionistas, dentre eles a titularidade do imóvel, o uso exclusivo para fins residenciais, a renda mensal limitada e a posse de um único bem imóvel;

II - A ausência de comprovação da titularidade foi suprida com a juntada de matrícula atualizada do imóvel, constando CPF da requerente como proprietária, restando atendido o requisito legal;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0481/2024.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Renata Martins Macedo Redatora
--	-----------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão:	0148/2025
Recurso:	Voluntário n. 0522/2024
Processo Físico:	101968/2023-02
Processo Digital:	009388/2025-71
Recorrente:	José Carvalho
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relatora:	Renata Martins Macedo

EMENTA: IPTU - ISENÇÃO PARA APOSENTADO - LEI COMPLEMENTAR N. 250/2014 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO N. 12.630/2015 - EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O Decreto Municipal n. 12.630/2015, ao impor prazo restritivo para renovação da isenção do IPTU, extrapola o Poder Regulamentar, em desacordo com a Lei Complementar n. 250/2014;

II - Considerando que o requerente atende todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n. 250/2014, conforme verificado no presente processo administrativo, é imperioso reconhecer o direito à isenção do IPTU;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0522/2024.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Renata Martins Macedo Redatora
--	-----------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros

Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0201/2024.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

Acórdão:	0149/2025
Recurso:	Voluntário n. 0003/2024
Processo:	98529/2023-42
Recorrente:	Renilda Schowantz Candan
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Gustavo Di Luca Fiche

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA - DEVER DE COMUNICAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS (ART. 132 DA LC N. 59/2003) - INÉRCIA DO CONTRIBUINTE MESMO APÓS INTIMAÇÃO - APLICAÇÃO DE MULTA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA (ART. 136, CTN) - IRRELEVÂNCIA DA ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ OU DE FALHA NA ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA (CARF, AC. 3201-012.024) QUE AFASTA CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PELO APLICADOR - MULTA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – A legislação municipal impõe ao contribuinte o dever de comunicar à Administração Fazendária, no prazo de 15 dias, qualquer alteração de dados constantes do cadastro fiscal (art. 132 da LC n. 59/2003);

II – A responsabilidade por infrações tributárias é objetiva, nos termos do art. 136 do Código Tributário Nacional, sendo irrelevantes a intenção do agente ou eventual alegação de boa-fé;

III – A jurisprudência administrativa (CARF, Ac. 3201-012.024) é pacífica no sentido de que o controle de constitucionalidade das penalidades não cabe ao aplicador da norma, devendo-se observar estritamente o que determina a legislação vigente;

IV – Recurso conhecido e não provido, mantendo-se a penalidade aplicada por descumprimento da obrigação acessória.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0003/2024.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Gustavo Di Luca Fiche Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.	

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Fernando Augusto de Salles Redator
--	---------------------------------------

Tomaram parte no julgamento os Membros: Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato (impedido), João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão:	0151/2025
Recurso:	Voluntário n. 0287/2024
Processo:	43200/2021-46
Recorrente:	Mary Cristiane Miranda da Rosa Lima
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Fernando Augusto de Salles
Revisora:	Dayane Zanela Amorim Pirolo
Revisor:	Felipe Barros Corrêa
Representante:	Neraldo de Araújo

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CORTE/PODA DE ÁRVORE - PASSEIO PÚBLICO - AUTORIA NÃO COMPROVADA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DE FORMA ERRÔNEA - VÍCIO MATERIAL - ANULAÇÃO DO EXPEDIENTE FISCAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Não caracteriza propriedade o passeio público, pois desacompanha as características de propriedade elencadas no Código Civil (art. 1.228);

II - É obrigação da municipalidade apontar corretamente a autoria do responsável pela poda ou remoção de árvore, por tratar-se de responsabilidade objetiva;

III - Consagrado o vício que macula a validade do ato fiscal pela ausência da autoria do agente infrator, o reconhecimento da nulidade e consequente cancelamento da multa aplicada é medida que se impõe;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0287/2024.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade Presidente	Fernando Augusto de Salles Redator
Tomaram parte no julgamento os Membros: Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato (impedido), João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.	

Acórdão:	0152/2025
Recurso:	Voluntário n. 0288/2024
Processo:	43202/2021-71
Recorrente:	Mary Cristiane Miranda da Rosa Lima
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator:	Fernando Augusto de Salles
Revisora:	Dayane Zanela Amorim Pirolo
Revisor:	Felipe Barros Corrêa
Representante:	Neraldo de Araújo

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CORTE/PODA DE ÁRVORE - PASSEIO PÚBLICO - AUTORIA NÃO COMPROVADA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DE FORMA ERRÔNEA - VÍCIO MATERIAL - ANULAÇÃO DO EXPEDIENTE FISCAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Não caracteriza propriedade o passeio público, pois desacompanha as características de propriedade elencadas no Código Civil (art. 1.228);

II - É obrigação da municipalidade apontar corretamente a autoria do responsável pela poda ou remoção de árvore, por tratar-se de responsabilidade objetiva;

III - Consagrado o vício que macula a validade do ato fiscal pela ausência da autoria do agente infrator, o reconhecimento da nulidade e consequente cancelamento da multa aplicada é medida que se impõe;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e

dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0288/2024.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato (impedido), João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão:

Recurso:

Processo:

Recorrente:

Recorrido:

Julgador Singular:

Parecer Jurídico:

Relatora:

Revisor:

0359/2024

Voluntário n. 0359/2022

96066/2021-11

Jennifer Sheylla Faustino Montenegro

Município de Campo Grande

Maria Giovana Souza Viana

Ismael Almada Filho

Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

Heitor Canton de Matos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS PARA FINS DE LIMPEZA - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO -RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Todos os proprietários têm o dever de manter limpo o seu imóvel, evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou condições líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de faunas sinantrópicas;

II - A lei veda expressamente a utilização de queimadas para a limpeza de terreno sujo, por ser prática que prejudica o meio ambiente e põe em risco a segurança de pessoas e imóveis vizinhos;

III - Recurso conhecido e não provido, com reenquadramento e redução da multa ao valor mínimo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0359/2022.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2024.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Fernando Augusto de Salles, Jânio Heder Secco, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Recorrido:

Relator (a):

46506/2019-58

46702

Consórcio Guaicurus

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afasta-se a preliminar arguida pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir determinação ou ordens emanadas da AGETRAN, com adiantamento no cumprimento de horário, maior que o permitido em lei, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

III- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Francisco Grisai Leite da Rosa, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Recorrido:

Relator (a):

42738/2019-91

45777

Consórcio Guaicurus

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – AUSÊNCIA DE VEÍCULO ARTICULADO NAS TABELAS EXIGIDAS PELA AGETRAN – PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – A fiscalização agiu com amparo legal e no exercício da fiscalização que não foi omissa ao verificar o descumprimento de uma obrigação que competia ao consórcio, através de uma de suas empresas.

III – A fiscalização tem fé pública e a autuação foi realizada dentro da legalidade, restando comprovado nos autos que o consórcio praticou a infração, inobservando à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

IV- Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, Francisco Grisai Leite da Rosa, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Recorrido:

Relator (a):

34833/2019-67

45357

Consórcio Guaicurus

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

Sonia Alves de Oliveira da Costa
Redator

Processo:

Auto de Infração:

Recorrente:

Recorrido:

Relator (a):

38159/2019-81

45766

Consórcio Guaicurus

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e

negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sonia Alves de Oliveira da Costa Redator
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Recorrido: Relator (a):	36485/2019-53 45287 Consórcio Guaicurus Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Sônia Alves de Oliveira da Costa
EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório. II – Recurso conhecido e improvido.	

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sonia Alves de Oliveira da Costa Redator
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Recorrido: Relator (a):	39276/2019-80 46047 Consórcio Guaicurus Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Sônia Alves de Oliveira da Costa
EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório. II – Recurso conhecido e improvido.	

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Sonia Alves de Oliveira da Costa Redator
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Recorrido: Relator (a):	36841/2019-66 45858 Consórcio Guaicurus Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DADECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – NÃO OCORRÊNCIA – PRELIMANERES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO	

RECURSO.

I – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo Redator
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Recorrido: Relator (a):	42730/2019-80 45999 Consórcio Guaicurus Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Francisco Grisai Leite da Rosa
EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÕES DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.	

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com alteração das cores aprovadas no veículo; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Francisco Grisai Leite da Rosa Redator
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Recorrido: Relator (a):	38745/2019-43 45946 Consórcio Guaicurus Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Francisco Grisai Leite da Rosa
EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.	

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, luz de itinerária apagada; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por

não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.
III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Francisco Grisai Leite da Rosa Redator
Processo:	36890/2019-71
Auto de Infração:	45759
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – AUSÊNCIA DE VEÍCULO ARTICULADO EM LINHA E TABELAS EXIGIDAS PELA AGETRAN – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão da ausência de veículo articulado em linha e tabelas exigidas pela AGETRAN; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se a preliminar de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.
III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV – Recurso não provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Francisco Grisai Leite da Rosa Redator
Processo:	31277/2021-73
Auto de Infração:	TC 01234
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA – NULIDADE DA AUTUAÇÃO - RECURSO CONTRA DECISÃO DA JARIT – INTEMPESTIVIDADE – PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão do descumprimento do horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Recurso contra decisão de nulidade do auto de infração.
III - Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, verifica-se a intempestividade do recurso, assim como a inobservância ao Princípio da Dialeticidade.
IV – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Francisco Grisai Leite Redator
Processo:	43924/2021-26
Auto de Infração:	TC 01276
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	Francisco Grisai Leite da Rosa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA – DECISÃO DA JARIT - NULIDADE DA AUTUAÇÃO - RECURSO DA AGETRAN – INTEMPESTIVIDADE – PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão do descumprimento do horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Recurso contra decisão de nulidade do auto de infração.
III - Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, verifica-se a intempestividade do recurso, assim como a inobservância ao Princípio da Dialeticidade.
IV – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Otávio Gomes Figueiró.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	Francisco Grisai Leite Redator
Processo:	36582/2019-18
Auto de Infração:	45293
Recorrente:	Consórcio Guaicurus
Recorrido:	Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a):	André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGANDAS OBRIGATÓRIAS – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III – O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	André Luiz das Neves Pereira Redator
---	---

Processo: 36652/2019-93
Auto de Infração: 45377
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM, CONFORME ESTABELECIDO NAS O.S. POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas O.S. por linha, acima da tolerância permitida, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III – O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye Presidente	André Luiz das Neves Pereira Redator
Processo: Auto de Infração: Recorrente: Recorrido: Relator (a):	36878/2019-76 45391 Consórcio Guaicurus Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA VERDADE REAL – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA APLICAÇÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 44, §1º E 68, §3º DA LEI 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.
I – Não há elementos suficientes que justifiquem a aplicação dos princípios da autotutela e da verdade real para revisar o auto de infração lavrado pelos fiscais de trânsito.
II – É clara a legitimidade do Consórcio Guaicurus em responder aos termos da penalidade imposta, vez que é considerado como infrator, exclusivamente, e será responsável pela quitação das penalidades, nos termos do Contrato de Concessão n. 330/2012 e da Lei n. 4.584/2007.
III – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
IV - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
V – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
VI – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 36827/2019-35
Auto de Infração: 45854
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA VERDADE REAL – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA APLICAÇÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 44, §1º E 68, §3º DA LEI 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.
I – Não há elementos suficientes que justifiquem a aplicação dos princípios da autotutela e da verdade real para revisar o auto de infração lavrado pelos fiscais de trânsito.
II – É clara a legitimidade do Consórcio Guaicurus em responder aos termos da penalidade imposta, vez que é considerado como infrator, exclusivamente, e será responsável pela quitação das penalidades, nos termos do Contrato de Concessão n. 330/2012 e da Lei n. 4.584/2007.
III – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
IV - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
V – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
VI – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.
Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 040/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 01 de Julho de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
67509/2019-34 CONSORCIO GUAICURUS 34236-310
67511/2019-86 CONSORCIO GUAICURUS 34237-310
67512/2019-49 CONSORCIO GUAICURUS 34238-028
67554/2019-99 CONSORCIO GUAICURUS 33640-035
70321/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 33450-035
71893/2019-98 CONSORCIO GUAICURUS 33647-311
71946/2019-52 CONSORCIO GUAICURUS 33843-311
73346/2019-56 CONSORCIO GUAICURUS 34315-311
74221/2019-16 CONSORCIO GUAICURUS 29373-055
74228/2019-65 CONSORCIO GUAICURUS 34322-311
74286/2019-61 CONSORCIO GUAICURUS 33996-035
74290/2019-39 CONSORCIO GUAICURUS 27083-311
77433/2019-09 CONSORCIO GUAICURUS 34451-311
74767/2019-40 CONSORCIO GUAICURUS 43294-310
74777/2019-01 CONSORCIO GUAICURUS 35055-035
74782/2019-33 CONSORCIO GUAICURUS 43295-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
082912/2022-06 CONSORCIO GUAICURUS 03763-035
082918/2022-84 CONSORCIO GUAICURUS 03460-043
082923/2022-14 CONSORCIO GUAICURUS 03462-034
082932/2022-13 CONSORCIO GUAICURUS 03468-034
082949/2022-16 CONSORCIO GUAICURUS 03766-035
082957/2022-36 CONSORCIO GUAICURUS 03771-035
082991/2022-74 CONSORCIO GUAICURUS 03773-035
082993/2022-08 CONSORCIO GUAICURUS 03775-035
082994/2022-62 CONSORCIO GUAICURUS 03776-035
082997/2022-51 CONSORCIO GUAICURUS 03777-035

083002/2022-79 CONSORCIO GUAICURUS 03778-035	077434/2019-63 CONSORCIO GUAICURUS 34452-311
083092/2022-61 CONSORCIO GUAICURUS 03756-035	077437/2019-51 CONSORCIO GUAICURUS 35061-025
083095/2022-50 CONSORCIO GUAICURUS 03759-035	077439/2019-87 CONSORCIO GUAICURUS 35062-035
107342/2022-75 CONSORCIO GUAICURUS 04358-035	005233/2022-41 CONSORCIO GUAICURUS 02455-035
107356/2022-80 CONSORCIO GUAICURUS 04676-035	005234/2022-12 CONSORCIO GUAICURUS 02457-035
107358/2022-13 CONSORCIO GUAICURUS 04677-035	005244/2022-68 CONSORCIO GUAICURUS 02459-035
	082937/2022-29 CONSORCIO GUAICURUS 03470-034
RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA	082948/2022-45 CONSORCIO GUAICURUS 03765-035
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO	107392/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 04364-035
077426/2019-35 CONSORCIO GUAICURUS 34343-311	107395/2022-31 CONSORCIO GUAICURUS 04365-035
077428/2019-61 CONSORCIO GUAICURUS 34347-035	107401/2022-32 CONSORCIO GUAICURUS 04371-035
077431/2019-75 CONSORCIO GUAICURUS 34350-311	120820/2022-60 CONSORCIO GUAICURUS 03850-058

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo administrativo n. 069/2024
Contrato administrativo n. 004/2024
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/07/2024, nos termos previstos em sua cláusula segunda, e o reajuste, pelo índice IPCA/IBGE, de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, nos termos previstos em sua cláusula sétima.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Vigência: 12 (doze) meses, a contar 02/07/2025 a 01/07/2026.
Valor do Aditivo: R\$ 25.276,80
Data do Aditivo: 01/07/2025
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40-12 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC
Amparo Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como no processo administrativo nº 069/2024.
Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Ricardo Jeronymo

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo n. 113/2025
Contrato administrativo n. 012/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil para acompanhamento da comissão parlamentar de inquérito (CPI) do transporte público.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: PLATINUM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA
Vigência: 02 (dois) meses, a contar 01/07/2025 a 01/09/2025.
Valor do Aditivo: R\$ 55.000,00
Data do Aditivo: 01/07/2025
Dotação Orçamentária: 33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais
Amparo Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como no processo administrativo nº 113/2025.
Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Claudio Henrique Rodrigues Sales

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.761

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 2025:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ARIADNE CARDOZO FOSSATI	Assistente Parlamentar VI	AP 111
CHRISTOPHER DE SOUZA GUERREIRO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
DOUGLAS VINICIUS SOUZA DE ALMEIDA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
FLAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DE BARROS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
KRISTHIAN MENDONÇA MOURA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
RAFAEL LIMA NETTO VITAL	Assistente Parlamentar V	AP 110
WILLIAN CRISTIANO PERRUD	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 1º de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.756

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CÍCERA RAQUEL ARAÚJO PANIAGO**, matrícula n. 13186, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 21.02.2025 a 06.04.2025, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social– INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 30 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.757

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANE DE ALMEIDA NEVES XAVIER** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 30 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.758

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **SIMONE KEICO UTINOI HYOSHIDA**, matrícula n. 155, no dia 02 de julho de 2025, em virtude de doação de sangue, com fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.759

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **012/2025**, Processo Administrativo n. **113/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa Platinum Contabilidade e Gestão Ltda, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	Cleiton Gonçalves da Silva	187

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Gustavo Menezes Espindola	74
Suplente	Kely Cristina Lopes de Oliveira Marques	164

Art. 2º - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.
Art. 3º - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 01 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
JAIME HERNANDES RAMIREZ DIAS torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **60 MESES** a contar de 25/06/2025 para atividade de **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS OU ALTERADAS - PRADA** localizada à **RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 1108 - CAIÇARA** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL PANAMA B torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL** localizada à **RUA NAÚTICO, 254, JARDIM PANAMÁ** no município de Campo Grande –MS.

MASTER HOME – INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia para atividade de Resort, localizado na Rodovia BR262, Lote 1R, situado na Santa Rita de Cassia, junto ao Parque Jardim Atlântico, zona rural, município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO
MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia,** com validade de **12 meses** a contar de **18/06/2025,** para atividade de **Condomínio Residencial acima de 251 unidades habitacionais.** Localizada à Av. Fabio Zahran, s/n, bairro Jardim Paulista, município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO
TAC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de 12 meses a contar de 18/06/2025 para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.** Localizada à **R. AYDANO CARVALHO BAIS, Nº 857 – SÍTIOS RECREIO DO ITAIM,** município de Campo Grande –MS.